

**MENSAGEM DE LEI COMPLEMENTAR Nº 30/2016**

Maringá, 11 de abril de 2016.

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Câmara de Vereadores, Projeto de Lei Complementar que suprime diretriz viária constante do mapa anexo da Lei Complementar nº 886/2011, no Município de Maringá.

Esclareço que tal propositura é de fundamental importância para aperfeiçoar e atualizar a gestão territorial da cidade, sendo previamente aprovadas pelo Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, em diversas reuniões, bem como apresentadas e aprovadas em Conferência Pública realizada no dia 29 de maio de 2015, conforme ata em anexo.

Espero, assim, contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveitando o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis.


CARLOS ROBERTO PUPIN
Prefeito do Município de Maringá

Exmo. Sr.
FRANCISCO GOMES DE SOUZA
D. Presidente da Câmara Municipal de Maringá
N E S T A


Daniel Romaniuk Pinheiro Lima
PROCURADOR GERAL
OAB/PR 46.285



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.591/2016

Suprime diretriz viária do Sistema Viário Básico do Município de Maringá e altera o Anexo I da Lei Complementar nº 886/2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Ficam suprimidas no mapa de Diretrizes Viárias do Sistema Viário Básico do Município de Maringá – Anexo I da Lei Complementar nº 886/2011, a diretriz viária lançada sobre o Lote 49-B-1, da Gleba Patrimônio Maringá, de prolongamento da Rua Antônio Correa de Oliveira, entre a Avenida Deputado José Alves dos Santos e o Anel Viário Major Abelano José da Cruz, de acordo com o mostrado no mapa Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CARLOS ROBERTO PUPIN
Prefeito do Município de Maringá

Daniel Romaniuk Pinheiro Lima
PROCURADOR GERAL
OAB/PR 46.285

SITUAÇÃO ATUAL:
ESCALA 1 : 5.000

08- SOBRE O LOTE 49-B-1-A DA GLEBA PATRIMÔNIO MARINGÁ



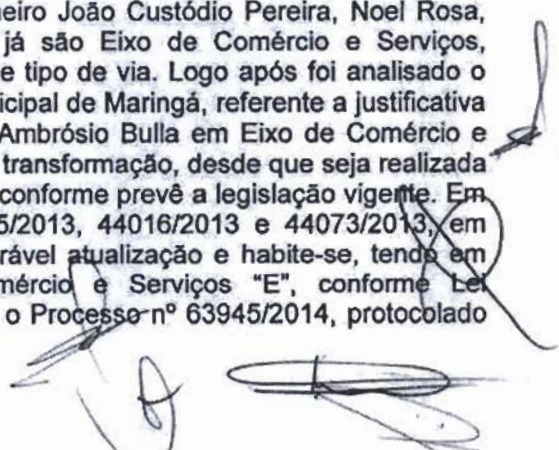


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO



1 Aos 24 (vinte quatro) dias do mês de setembro de 2014, às 14 horas e 20 minutos, o
2 Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, reuniu-se na sala de reuniões
3 da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo para a trecentésima nona reunião,
4 conforme estabelece a Lei Complementar 632/06. Estavam presentes os conselheiros
5 titulares: José Vicente Alves do Socorro, Edson Luiz Pereira Cardoso, Sérgio Bertoni,
6 Roberto Petrucci Jr, Fortunato Rubim, João Willian Madeira Solim e os suplentes: Sílvia
7 Saiti Iwata, Luiz Guilherme Turchiari, Ana Lúcia Rodrigues e Leonardo Ramos Fabian. A
8 reunião foi iniciada sob a presidência do Sr. José Vicente Alves do Socorro, Com a
9 aprovação da ata do dia 10/09/2014, com as devidas correções. Em sequência foram
10 analisados os RIVs na seguinte ordem: Processo nº 51101/2014 – Zulmira Fernandes
11 Cano; 26471/2014 – Telefônica Brasil S/A; 26471/2014 – Telefônica Brasil S/A;
12 79749/2013 – Argus Empreendimentos Imobiliários Ltda; 19544/2014 – construtora
13 MarLuc; 54447/2014 – Associação Civil Carmelita da Caridade; 18730/2014 – Alvaro Luiz
14 de Castro; 74034/2013 – Kantu da Bola Futebol Society Eireli – ME. Após análise e
15 discussão todos os referidos RIVs foram aprovados, com exceção do RIV da Argus
16 Empreendimentos Imobiliários que será encaminhado a SETRANS para uma nova
17 análise do sistema viário. Em seguida foram analisados os Processos 58116/2014 e
18 58125/2014, em nome de Argus Empreendimentos Imobiliários Ltda e Moacyr Silvério do
19 Nascimento, que solicita certidão de construção. Após análise o conselho decidiu
20 encaminhar os referidos processos a Procuradoria Geral, considerando que: a construção
21 já está consolidada; que a mesma foi executada em local diferente do aprovado pela
22 Prefeitura, porém possui habite-se desde 11/09/1991; que o terreno foi subdividido e
23 quem comprou quer construir um edifício no local que supostamente existe uma
24 construção; a parte do terreno aonde está construída a residência está localizada em um
25 fundo de vale, e hoje a legislação não permite a construção de residência no local,
26 portanto não há como regularizar a construção existente; A época quando das vistorias
27 não se constatou a irregularidade e o requerente obteve o habite-se por parte do
28 Município. Logo após foi analisado o Processo 62123/2014, em nome Câmara Municipal
29 de Maringá, referente a ampliação e a delimitação da Zona Industrial Um – ZI1, para fins
30 de uso e ocupação do solo nos lotes 334/335-5-1, 334/335-5-2, 334/335-5-3 e 334/335-
31 5(REM), Gleba Patrimônio Maringá, sendo decidido que o processo retornará ao
32 Conselho para uma nova análise. Em seguida foi analisado o Processo nº 66497/2014,
33 em nome de Alka Administradora de Bens Próprios Ltda, referente a certidão de
34 anuência para fins de loteamento do lote de terras sob nº 70 – remanescente, 71 e 71 -A
35 Gleba Ribeirão Maringá, informamos que o parecer foi FAVORÁVEL, seguindo o Art. 71
36 da Lei Complementar nº 632/2006, alterado pelo Art. 7º da Lei Complementar nº
37 799/2010 e o Art. 10 da Lei Complementar nº 888/2011, desde que os referidos lotes
38 sejam unificados. Na sequência foi analisado o Processo nº 65139/2014 em nome de
39 Milton Alves Nogueira. Após análise o Conselho decidiu manter o parecer nº 034/2014-
40 CMPGT, contrário a transformação da Rua Dolores Duran em Eixo de Comércio e
41 Serviços "B", tendo em vista que as Ruas Pioneiro João Custódio Pereira, Noel Rosa,
42 Carlos Maurício, Ataulfo Alves, dentre outras já são Eixo de Comércio e Serviços,
43 portanto, sendo suficientemente servida por esse tipo de via. Logo após foi analisado o
44 processo nº 65750/2014, em nome Câmara Municipal de Maringá, referente a justificativa
45 apresentada para a transformação da Avenida Ambrósio Bulla em Eixo de Comércio e
46 Serviço "E", sendo o parecer favorável à referida transformação, desde que seja realizada
47 Audiência Pública com os moradores da região, conforme prevê a legislação vigente. Em
48 seguida foram analisados os Processos 44045/2013, 44016/2013 e 44073/2013, em
49 nome de Gilberto Martinatto, o parecer foi favorável atualização e habite-se, tendo em
50 vista que o lote pertence ao Eixo de Comércio e Serviços "E", conforme Lei
51 Complementar nº 888/2011. Ainda foi analisado o Processo nº 63945/2014, protocolado



52 em nome da Mitra Arquidiocesana de Maringá, referente a supressão da diretriz viária
53 incidente sobre o lote 49-B-1-A, Jardim dos Pássaros, o parecer foi favorável a inclusão
54 da referida via na Conferência Pública de supressão de Diretriz Viária. Em seguida foi
55 analisado o Processo nº 54445/2014 em nome de Lídia Maria Masson, relativo a
56 supressão de diretriz viária incidente sobre o lote 127/2, Gleba Patrimônio Maringá,
57 retornará ao Conselho para uma nova análise. Logo após foi analisado o Processo nº
58 63817/2013, em nome de Cláudio Alberto Milagres, sendo verificado que sem a
59 comprovação através de documento do Registro de Imóveis de que possui apenas um
60 terreno em seu nome, não há como enquadrar o referido do lote no artigo 114, inciso VII,
61 da Lei Complementar 632/2006. Para finalizar o Conselheiro Sérgio Bertoni, esclareceu a
62 Conselheira Ana Lúcia Rodrigues a respeito dos questionamentos levantados pela
63 mesma na última reunião a respeito da Portaria nº 369/2014, sendo este anexado a
64 presente ata. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 16 horas e 30
65 minutos. Anexo lista de presença.

66

67

José Vicente Alves do Socorro

João Willian Madeira Solim

Roberto Petrucci Jr.

Silvio Saiti Iwata

Leonardo Ramos Fabian

Sergio Bertoni

Edson Luiz Cardoso Pereira

Fortunato Rubim

Luiz Guilherme Turchiari

Ana Lúcia Rodrigues

68

**CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERRITORIAL
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE SETEMBRO DE 2014
LISTA DE PRESENÇA**

[illegible]

CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL
Parecer nº 086/2014 – CMPGT

**CÓPIA
SEPLAN**

Maringá, 01 de outubro de 2014.

ASSUNTO: Processo nº 63945/2014

Senhor Secretário

Em análise ao processo supracitado, em reunião realizada no dia 24/09/2014, protocolado em nome da Mitra Arquidiocesana de Maringá, referente a supressão da diretriz viária incidente sobre o lote 49-B-1-A, Jardim dos Pássaros, informamos que este Conselho foi de parecer favorável a inclusão da referida via na Conferência Pública de supressão de Diretriz Viária.


Engº Laércio Barbão

Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial

A

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Nesta.



DECRETO Nº 675, de 24 de abril de 2015.

Aprova o Regimento da Conferência Pública para propor Supressão de Diretrizes Viárias no Município de Maringá/PR e consequente alteração na Lei Complementar nº 886/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

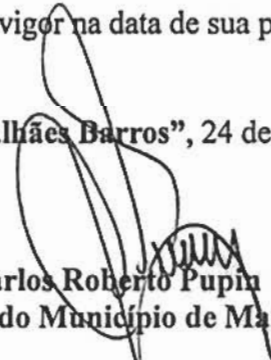
DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento da Conferência Pública para propor Supressão de Diretrizes Viárias no Município de Maringá/PR e consequente alteração na Lei Complementar nº 886/2011, bem como os seus anexos, conforme deliberação do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, nos termos do anexo a este Decreto.

Art. 2º. A Conferência Pública de que trata o artigo 1º, será realizada nas dependências do UNICESUMAR, no Auditório Joaquim Lawer, a partir das 8:30h às 12h, do dia 29 de maio de 2015, sob os auspícios da Prefeitura Municipal de Maringá.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Silvio Magalhães Barros", 24 de abril de 2015.


Carlos Roberto Pupin
Prefeito do Município de Maringá


José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão


Laercio Barbão
Secretário Municipal de Planejamento


Daniel Romaniuk Pinheiro Lima
PROCURADOR GERAL
OAB/PR 46.285



ANEXO

REGIMENTO DA CONFERÊNCIA PÚBLICA PARA PROPOR SUPRESSÃO DE DIRETRIZES VIÁRIAS NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ-PR

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º É objetivo da Conferência Pública discutir as propostas de supressão de diretrizes viárias no Município de Maringá e consequente alteração na Lei Complementar nº 886/2011, na forma do Anexo II do Regimento.

Parágrafo único. São vedadas inclusões na pauta em cumprimento ao disposto nos artigos 204 e 205, da Lei Complementar nº 632/2006.

Art. 2º A Conferência Pública para supressão de diretrizes viárias e consequente alteração na Lei Complementar n. 886/2011, convocada pelo Prefeito Municipal, será realizada no Auditório Joaquim Lawer - UNICESUMAR-, no dia 29 de maio de 2015, das 8h30 às 12h, sob os auspícios da Prefeitura Municipal de Maringá.

Parágrafo único. Não sendo esgotada a matéria até as 12 horas, a Conferência ficará automaticamente prorrogada para o período vespertino, com intervalo de almoço, retornando as atividades às 14:00 horas com término às 17:00 horas.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 3º Nos termos da Lei Municipal nº 8.508/2009, a Conferência Pública será presidida pelo Prefeito do Município, Sr. Carlos Roberto Pupin.

Parágrafo único: Na ausência ou eventual impedimento do Prefeito, este será substituído pelo Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, Sr. Laercio Barbão.

Art. 4º A organização e desenvolvimento da Conferência será coordenada pela Comissão Preparatória Municipal, composta por funcionários da SEPLAN e membros do



Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial – CMPGT, conforme relação do Anexo I do presente.

Art. 5º A divulgação da Conferência Pública ocorrerá nos meios de comunicação do Município e no *site* da Prefeitura, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da sua realização, convidando a população a participar do evento.

Parágrafo único: Na divulgação feita no site da Prefeitura serão reproduzidas cópias do Decreto de Convocação da Conferência, da Lei Municipal nº 8.508/2009, da Lei Municipal nº 632/2006 e deste Regimento.

Art. 6º Compete à Comissão Preparatória:

I – definir o Regimento;

II – definir data, local e pauta da Conferência, devendo suas informações constar do Regimento;

III – criar Grupos de Trabalho para mobilização, validação e sistematização, quando necessário;

IV – elaborar a proposta de programação;

V – definir número de participantes;

VI – designar facilitadores e relatores, se necessário;

VII – elaborar e executar o projeto de divulgação da Conferência Pública para propor a supressão de diretrizes viárias no Município;

VIII – promover contato formal com o Legislativo Municipal, visando informar seus membros sobre o andamento da organização da Conferência Pública para propor a supressão de diretrizes viárias no Município, assim como divulgá-la perante os parlamentares;

IX – mobilizar as instituições e segmentos definidos neste Regimento em âmbito municipal, para preparação e participação na Conferência Pública;

X – coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência para propor a supressão de diretrizes viárias no Município, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

XI – atuar como elo entre os segmentos integrantes da Conferência Pública para propor a supressão de diretrizes viárias no Município.



Art. 7º As despesas com a organização geral e com a realização da Conferência Pública correrão por conta da Prefeitura de Maringá.

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES

Art. 8º A Conferência Pública para propor supressão de diretrizes viárias no Município de Maringá, terá composição de 200 (duzentas) vagas para participantes totais, sendo 150 (cento e cinquenta) participantes representativos e 50 (cinquenta) participantes observadores.

I – Participantes representativos - 150 (cento e cinquenta) vagas: os reconhecidamente inscritos, observado o equilíbrio quantitativo entre eles estabelecido no art. 11 da Lei Municipal nº 8.508/2009, sendo 50% (cinquenta por cento) para os Poderes Públicos e 50% (cinquenta por cento) para a Sociedade Civil, os quais terão direito a voz e voto, distribuídos da seguinte forma:

- a) gestores, administradores públicos e legislativo: 74 (setenta e quatro) vagas;
- b) movimentos sociais e populares: 33 (trinta e três) vagas;
- c) trabalhadores, por suas entidades sindicais: 12 (doze) vagas;
- d) empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 12 (doze) vagas;
- e) entidades profissionais, acadêmicas, de pesquisa e conselhos profissionais: 11 (onze) vagas;
- f) ong's com atuação na área de desenvolvimento urbano, planejamento territorial, habitação, regularização fundiária, saneamento ambiental, transporte, mobilidade, acessibilidade: 8 (oito) vagas.

II – Participantes observadores - 50 (cinquenta) vagas: os cidadãos comuns não representando nenhuma entidade no ato de sua inscrição, **com direito a voz e sem direito a voto**, conforme inciso II, do art. 12, da Lei Municipal nº 8.508/2009, alterado pela Lei Municipal nº 9.693/2014.

Parágrafo único. No caso de não preenchimento no percentual de representantes de qualquer segmento, não poderá ser preenchido por outro segmento.

Art. 9º As inscrições dos interessados em participar da referida Conferência Pública, serão realizadas apenas via *on line* no *site* da Prefeitura Municipal de Maringá, em *link*



próprio e poderão ser efetuadas a partir das 09:30 horas do dia 04 de maio até as 17:00 horas do dia 21 de maio de 2015.

Art. 10. Os crachás identificadores serão retirados pelos próprios inscritos, ou por um representante devidamente qualificado nos dias 26 e 27 de maio de 2015, no Paço Municipal, 2º andar, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial das 8:30 às 17:00 horas, com intervalo para almoço das 11:30 às 13:30, mediante apresentação de documento próprio com foto e declaração de representação de sua entidade.

CAPÍTULO IV

DA REALIZAÇÃO

Art. 11. O Presidente da Conferência Pública instalará a mesa que dirigirá os trabalhos da Conferência.

Art. 12. A Conferência Pública para propor supressão de diretrizes viárias será composta de discussão e plenária.

Art. 13. Iniciados os trabalhos da Conferência, as atividades desta obedecerão às seguintes etapas de trabalho:

I – apresentação, pelo Presidente, das propostas de Supressão constantes no **ANEXO II**;

II – após a leitura de cada proposta de supressão, será aberta à discussão permitindo-se a manifestação para dúvidas e esclarecimentos a serem dirimidos pelo Presidente ou técnico indicado por este;

III – em caso de divergências acerca das propostas apresentadas permitir-se-á inscrição de um orador para se pronunciar a favor e de outro para se pronunciar contra a proposta, aos quais conceder-se-á 3 (três) minutos, improrrogáveis, para manifestação, sem direito a réplica;

IV – terminadas as manifestações dos oradores, o Presidente colocará a proposta de supressão em votação pela plenária, a fim de determinar se a mesma será aprovada ou não.

Art. 14. O *quorum* para a aprovação das propostas de avaliação pela plenária será o de maioria simples, por aclamação.

Art. 15. É assegurado a todos os presentes o questionamento à Presidência “pela ordem”, sempre que julgarem não ser cumprido o presente Regimento.



Art. 16. Durante os períodos de votação será vedado o questionamento “pela ordem”, ou qualquer outro tipo de intervenção.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. O andamento da Conferência Pública será registrado em ata e objeto de gravação audiovisual.

Art. 18. Os casos omissos e conflitantes deverão ser dirimidos pela Comissão Preparatória, cabendo recurso ao Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial.



ANEXO I

COMISSÃO PREPARATÓRIA

CONFERÊNCIA PÚBLICA PARA PROPOR SUPRESSÃO DE DIRETRIZES VIÁRIAS NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ-PR E CONSEQUENTE ALTERAÇÃO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 886/2011

João Williann Madeira Solin	Coordenador / CMPGT
Roberto Petrucci Júnior	Membro/ CMPGT
Débora Dagues Sanches	Membro/ CMPGT
Leonardo Ramos Fabian	Membro/ CMPGT
Ricardo Leal Picanço	Membro/ CMPGT
Jaime Ramos	Membro/ CMPGT
José Vicente Alves do Socorro	Membro/ SEPLAN

PROPOSTAS DE SUPRESSÃO DE DIRETRIZES VIÁRIAS NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ-PR

	REFERENTE / SITUAÇÃO
1	Supressão de diretriz viária incidente sobre o lote 154-A, Gleba Ribeirão Maringá, entre as Rua Franklin Delano Roosevelt e Rua Projetada.
2	Supressão de diretriz viária referente ao prolongamento da Rua Mato Grosso até a Av. Dr. Alexandre Rasgulaeff – Conferência Pública
3	Supressão de diretriz incidente sobre o lote nº 71-A, Gleba Patrimônio Maringá.
4	Supressão da diretriz viária paralela a cerca de 50 metros da via projetada para o prolongamento da Avenida Brasil, no trecho da Avenida Sincler Sambatti até a divisa com o Município de Sarandi.
5	Supressão de diretriz incidente sobre o lote 535/535-A, Gleba Patrimônio Maringá, entre a Rua Pion. Antonio Tait e Av. Prefeito Sincler Sambatti.
6	Supressão da diretriz viária - Rua Severino Soares de Albuquerque entre a Rua Pion. Antonio Tait e Av. Prefeito Sincler Sambatti.
7	Supressão de diretriz viária incidente sobre os lotes 39-A/2-39-C, 39-A/2-39-C/2-1, 39-A/2-39-C-2(rem.), 39-A/2-39-C-3(rem.) e 39-A/2-39-C-4, situados na Gleba Ribeirão Pinguim, devendo a diretriz ser suprimida até a Via Paisagística. Conferência Pública
8	Supressão da rotatória projetada sobre o lote nº 201-A-6 da Gleba Patrimônio Maringá.
9	Supressão diretriz viária sobre o lote 49-B-1-A, Gleba Patrimônio Maringá.
10	Continuação da Rua 34055, incidente sobre o Polo Aeronáutico de Maringá;
11	Parte da Rua Projetada situada ao Norte do Aeroporto Regional;
12	Trecho entre a Rua 34055 e a Rua Paralela ao sul desta;
13	Prolongamento da Estrada de ligação entre a Rua 34055 e Rua Paralela ao sul desta



DECRETO Nº 676, de 24 de abril de 2015.

Convoca a Conferência Pública para propor Supressão de Diretrizes Viárias no Município de Maringá/PR e consequente alteração na Lei Complementar nº 886/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 8508/2009, e da Lei Complementar nº 632/2006,

DECRETA:

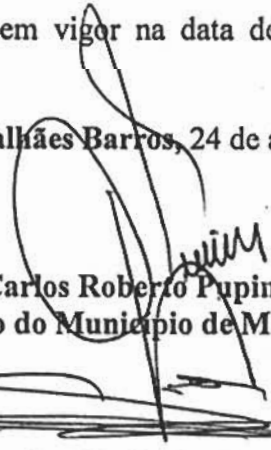
Art. 1º Fica convocada a Conferência Pública para propor Supressão de Diretrizes Viárias no Município de Maringá/PR e consequente alteração na Lei Complementar nº 886/2011, a ser realizada no dia 29 de maio de 2015, das 8:30 às 12:00 horas, nas dependências do UNICESUMAR – Auditório Joaquim Lawer.

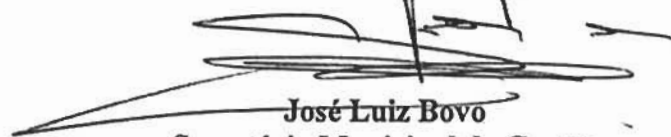
Parágrafo único. A Conferência de que trata o *caput* tem como objeto, unicamente, a Supressão de Diretrizes Viárias no Município de Maringá/PR, conforme disposto no Anexo II do Decreto nº 675/2015.

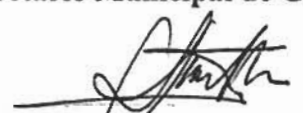
Art. 2º As despesas da Conferência Pública correrão por conta da Prefeitura de Maringá.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 24 de abril de 2015.


Carlos Roberto Pupin
Prefeito do Município de Maringá


José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão


Laércio Barbão
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo


Daniel Romaniuk Pinheiro Lima
PROCURADOR GERAL
OAB/PR 146.285

Ata da Conferência Pública para propor Supressão de Diretrizes Viárias no Município Maringá/PR e consequente alteração na Lei Complementar 886/2011

29/05/2015

Aos 29 dias do mês de maio de dois mil e quinze, às 8 horas e 30 minutos, reuniram-se no Auditório Joaquim Lauer, nas dependências do UNICESUMAR, localizado na Avenida Guedner, em Maringá, Paraná, a Sociedade Maringaense para participar da Conferência Pública para propor Supressão de Diretrizes Viárias no Município Maringá e consequente alteração na Lei Complementar 886/2011. A reunião iniciado sob a Presidência do Secretário de Planejamento e Urbanismo – SEPLAN, Laercio Barbão que cumprimentou os presentes e em seguida fez a leitura do Decreto Convocatório nº 676/2015, declarando assim aberta a Conferência. Em seguida leu o capítulo 4 do Decreto nº 675/2015, regimento da Conferência, passando a palavra ao Diretor de Planejamento da SEPLAN, Senhor José Vicente Alves do Socorro que passou a apresentar o item 1, que se refere a Supressão da diretriz entre a Av. Franklin D. Roosevelt e a Rua Projetada, pois há incidente no lote 154-A da Gleba Ribeirão Maringá, o mesmo explicou que tal medida se justifica, visto que além da referida diretriz não constituir uma via de ligação entre bairros, sua intersecção com a Avenida Pioneiro Devige Schiavon ocorreria sem a necessária condição de visibilidade, gerando um ponto de conflito de tráfego a ser evitado. Aberto para perguntas foi questionado se a partir do ponto em que a supressão foi proposta, se ainda há um trecho muito longo até o fim da rua. Foi respondido que a via chega na marginal do Contorno Norte. Colocada em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. Em seguida foi apresentado o item 2, Supressão da diretriz da Rua Mato Grosso entre a Rua Argentina até a Avenida Alexandre Rasgulaeff, foi explicado que a supressão desse trecho é necessária porque tanto essa rua como a futura via paisagística da margem oeste o Ribeirão Morangueiro chegariam na Avenida Alexandre Rasgulaeff em um mesmo ponto, com um potencial de conflito de tráfego elevado e de difícil solução. Aberto para questionamentos foi perguntado que hoje a rotatória citada não existe. Foi respondido que embora não esteja executada a diretriz existe e será implantada em momento oportuno. Colocada em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo passou-se a apresentação do item 3, Supressão da diretriz da via paralela ao prolongamento da Avenida Brasil após o Anel Viário Sincler Sambatti, foi explicado que em virtude de edificações construídas no traçado original da diretriz de prolongamento da Avenida Brasil, o traçado desta última teve que ser desviado, vindo a se sobrepor à diretriz da via projetada em questão, a qual por isso deixa de existir. Esclareceu ainda que a avenida Brasil se ligará com o Município de Sarandi, conforme estudos e desenvolvimento em conjunto entre Maringá e Sarandi. Aberto para questionamentos, não havendo, a proposta foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Ainda foi apresentado o item 4, Supressão da diretriz sobre o lote 535/535-A da

38 Gleba Patrimônio Maringá entre a Rua Pion. Antônio Tait e o Anel Viário Pref. Sincler Sambatti,
39 sendo explicado que em razão de no passado terem sido construídas edificações no Lote
40 535/535-A junto à divisa com o Lote 536, a implantação desse trecho da citada diretriz
41 demandaria vultosas despesas com a desapropriação de uma unidade produtiva de grande
42 importância para o Município, o que aconselha a sua supressão. Aberto para questionamento
43 foi perguntado qual a distância entre a via suprimida da rotatória. Foi respondido que a
44 distância é inferior a 250 metros, em torno de 200 metros. Colocada em votação a proposta foi
45 aprovada, com um voto contrário. Ainda foi apresentado o item 5, Supressão da diretriz da Rua
46 Severino Soares de Albuquerque entre a diretriz de prolongamento da Rua Pion. Antônio Tait e
47 o Anel Viário Pref. Sincler Sambatti, foi explicado que a supressão se justifica pelo fato de no
48 passado terem sido construídas edificações nos lotes 538 e 539 juntos à divisa comum, a
49 implantação desse trecho da citada diretriz demandaria vultosas despesas com a
50 desapropriação de edificações da APAE e de uma unidade produtiva de grande importância
51 para o Município, o que aconselha a sua supressão. Aberto para questionamento, foi
52 perguntado se a via a ser suprimida finaliza na marginal do Contorno (Avenida Sinclair
53 Sambatti), se de fato é necessária a supressão. Foi respondido que a marginal é integrada em
54 outra pista, dentro da rotatória que está aproximadamente a 50 metros. Ainda foi perguntado se
55 houve compensação das vias suprimidas. Foi respondido que está havendo compensação
56 onde os proprietários transferem ao Município a área destinada ao alargamento da Avenida
57 Mario Ferraz. Colocada em votação a proposta foi aprovada, com um voto contrário. Em
58 seguida foi apresentado o item 6, supressão das diretrizes do prolongamento da Rua Nathalino
59 Carniel após Via Paisagística e de sua ligação com diretriz paralela, sendo explicado que essas
60 diretrizes não são importantes para a circulação viária nesta região, uma vez que os lotes,
61 quando subdivididos, poderão ser acessados por outras vias já previstas e outras já
62 consolidadas. A supressão de tais diretrizes proporcionará um melhor aproveitamento na
63 subdivisão do terreno, permitindo lotes maiores para a implementação de indústrias,
64 principalmente aqueles voltados para o ECSA (Contorno Sul / Sinclair Sambatti). Aberto para
65 discussão foi perguntado o que representa as áreas verdes no mapa. Foi respondido que o
66 verde-claro representa matas existentes, já o verde-escuro representa a área para completar o
67 fundo de vale até a via paisagística. Foi perguntado se com a supressão da rotatória como fica
68 a entrada do Jardim Espanha. Foi respondido que existe projeto de execução de trincheiras na
69 Estrada São José e estrada Carlos Borges, bem como projeto do viaduto no cruzamento da
70 Avenida Carlos Borges e Avenida Sinclair Sambatti que está sendo encaminhado para obtenção
1 de recursos junto aos Governos do Estado e da União. Foi colocada em votação a proposta foi
2 aprovada, com sete votos contrários. Em seguida foi apresentado o item 7, supressão da

Guinea

74 diretriz da Rotatória no cruzamento das Ruas João Batista de Campos Estrada Paranhos, foi
75 explicado que Supressão da rotatória projetada sobre o lote nº 201-A-6 da Gleba Patrimônio
76 Maringá, foi esclarecido que tal rotatória é desnecessária, por envolver um cruzamento de
77 apenas três vias de limitada largura, além de inconveniente, por invadir lotes lindeiros, o que
78 demandaria o dispêndio de vultosos recursos com desapropriação. Aberto para
79 questionamento foi perguntado a distância da rotatória a Avenida das Torres, sendo respondido
80 que aproximadamente 20 metros. Colocada em votação a proposta foi aprovada por
81 unanimidade. Em seguida foi apresentado o item 8, Supressão da diretriz de prolongamento da
82 Rua Antônio Correia de Oliveira entre as avenidas Dep. José Alves dos Santos e a Major
83 Abelardo José da Cruz, foi explicado que a supressão diretriz viária sobre o lote 49-B-1-A,
84 Gleba Patrimônio Maringá, tendo em vista que a mesma é inconveniente, tanto do ponto de
85 vista da circulação viária, pelo fato de constituir desnecessário cruzamento com a Avenida
86 Sabiá, quanto do aproveitamento do lote para fins de edificação. Aberto para questionamento,
87 não havendo, a proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Em sequência
88 foi apresentado o item 9, que se refere a continuação da Rua 34055, incidente sobre o Polo
89 Aeronáutico de Maringá. A referida via, além de dispensável para o funcionamento do
90 aeroporto, impede o pleno aproveitamento do terreno onde será implantado o Polo Aeronáutico
91 de Maringá. Com a aprovação do Sistema Viário deste último essas diretrizes interferem com
92 ele inviabilizando-o, motivo pelo qual devem ser suprimidas. Aberto para questionamentos, não
93 havendo, a proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Ainda foi
94 apresentado o item 10, parte da Rua Projetada situada ao Norte do Aeroporto Regional. Foi
95 explicado que o trecho de diretriz viária em questão tornou-se dispensável em razão de uma
96 alteração no traçado da diretriz, pela qual esta última foi incorporada à via paisagística da
97 margem esquerda do Ribeirão Paçandu. Aberto para questionamentos foi perguntado se no
98 caso dessa supressão haveria alguma compensação. Foi respondido que ganho viário se daria
99 pela duplicação da rua paisagística passando ser avenida, o que melhora as opções de
100 ligações com o Município de Paçandu e PR-323, e conseqüentemente acesso ao Aeroporto.
101 Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. Em seguida foi apresentado o
102 item 11, Trecho entre a Rua 34055 e a Rua Paralela ao sul desta. Sendo explicado que esta
103 diretriz tornou-se desnecessária em vista da decisão que confirma a Avenida Vladimir Babcov
104 como o principal acesso ao aeroporto. Aberto para questionamentos foi sugerido que nas
105 próximas Conferências sejam mostrados os estudos alternativos em relação a essas
106 propostas. Sendo respondido que os estudos alternativos seriam apresentados junto com o
107 Plano Diretor do Aeroporto em outra oportunidade. Colocado em votação a proposta foi
108 aprovada, com um voto contrário. Por fim foi apresentado o item 12, que se refere ao

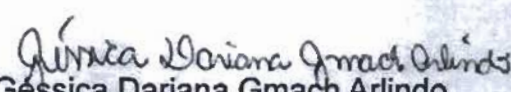
Guilherme

110 prolongamento da Estrada de ligação entre a Rua 34055 e Rua Paralela ao sul desta. Foi
111 explicado que esta diretriz tornou-se desnecessária em vista da decisão que confirma a
112 Avenida Vladimir Babcov como o principal acesso ao aeroporto. Aberto para questionamentos,
113 não havendo, a proposta foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Após
114 apresentação das propostas objeto da Conferência, o Presidente esclareceu que a lista de
115 presença consta de 76 pessoas aptas a votarem e que a mesa diretiva dos trabalhos,
116 composta por três membros se abstiveram de todas as votações. Desta forma votaram na
117 presente Conferência 73 pessoas, e que nas votações excluindo os votos contrários em cada
118 item, os demais manifestaram seu voto favorável a proposta de supressão do item. Nada mais
119 havendo a tratar, a ata foi lida e aprovada pela plenária, sendo encerrada às 11 horas e 20
120 minutos. Segue anexa lista de presença.

121
122
123

Laércio Barbão
Presidente

Emi Raquel de Almeida
Emi Raquel de Almeida
Secretária ad hoc


Gessica Dariana Gmach Arlindo
Secretária ad hoc

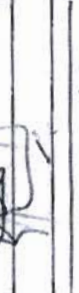
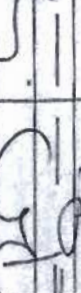
Gessica

LISTA DE PRESENÇA - CONFERÊNCIA PÚBLICA PARA SUPRESSÃO DE DIRETRIZES VIÁRIAS - 29/05/2015

NOME	RG	SEGMENTO	ENTIDADE	ASSINATURA
ABÍLIO ABREU FERNANDES DA COSTA	2-261-108	Gestores, administradores públicos e legislativo	PMU	
AKITO WILLY TAGUCHI	14335870	Gestores, administradores públicos e legislativo	PMU	
ALBENI MACHADO	3.947610-0	Observadores	Albeni Machado	3947610-0
ALESSANDRO BENATTI	7325828-0	Gestores, administradores públicos e legislativo	PMU	
ALUISIO JUSTINO DOS SANTOS	41067330-6	Observadores	SEMU SP	
AMARILDO BENEDITO MOREIRA	5068056-8	Movimentos sociais e populares	FIABAF	
ANA PAULA DE BARROS FELIPE		Observadores	Deplan	Ana Paula
ANALIA NASSER		Observadores		
ANDERSON BERALDO	8430819-6	Gestores, administradores públicos e legislativo	SETRAN S	
ANDRÉ LUIZ NAKASHI DE ARAÚJO		Gestores, administradores públicos e legislativo	SETRAN S	André
ANDRÉ SOARES CANDIDO		Empresários		
ANDRÉA AIACHE		Gestores, administradores públicos e legislativo		
ANGELO COLOMBINI	10376037	Entidades profissionais, acadêmicas	UNICESUMAR	
ANTERO MOYANO	12867439-7	Movimentos sociais e populares	FEABRAN	
ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA	3730081-0	Gestores, administradores públicos e legislativo	SETRAN S	
ANTONIO CERCONVIZ JUNIOR		Gestores, administradores públicos e legislativo	SAB	
ANTONIO GUILHERME RONCADA PUPULIM	8998885	Gestores, administradores públicos e legislativo		
BERNA VALENTINA BRUIT V. G MEDINA	106552187	Gestores, administradores públicos e legislativo	UNICESUMAR	
CAMILA OLIVEIRA PRANDINI	11003561-5	Observadores	SEPLAN	Camila
CARLA NATÁLIA GONÇALVES BRUGIN	11002666-8	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEDE	
CARLA RENATA DE AZEVEDO NASCIMENTO		Gestores, administradores públicos e legislativo	PMU	
CARLOS AUGUSTO DE MELO TAMANINI		Entidades profissionais, acadêmicas		
CARLOS LOMIR		Empresários		
CAROLINE DA SILVA SANTOS	39626279	Observadores	SEMO HUNGARO	
CASSIANA REGINA LEINDECKER	992324112	Gestores, administradores públicos e legislativo	PMU SEPLAN	
CÉLIO EMERQUIIS MOREIRA	941419	Gestores, administradores públicos e legislativo	SASC	
CELSON RICARDO ROSSINI	29556155-4	Observadores	SPLAN	
CHRISTIANE FONTANA TULLER	5430826-7	Observadores	SEMUHAR	Christiane

NOME	RG	SEGMENTO	ENTIDADE	ASSINATURA
CLAUDEMAR JOSE DA SILVA	430028173	Observadores	SEPLAN	[Assinatura]
CLAUDETE DOS SANTOS	[Assinatura]	Observadores		
CLAUDIO DE SOUZA RODRIGUES		Empresários	AEDM	[Assinatura]
CLAUDIO TADEU BATISTELA	0000060854	Gestores, administradores públicos e legislativo	SESAN	[Assinatura]
CRISTINA PEREIRA DE FREITAS	6292637-6	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	[Assinatura]
DEBORA DAGUES SANCHES	8941544.6	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	[Assinatura]
DOUGLAS FABIANO COSTA DE LIMA	9.134.025-2	Observadores	SEPLAN	[Assinatura]
EDITH FLORINDA PIRES MACHADO	2.047.058	Observadores	SEPLAN	[Assinatura]
EDNA MARA MARQUES	6.388.237-2	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	[Assinatura]
EDSON CORREIA GOMES	885270-0	Empresários	AEDM	[Assinatura]
EDUARDO HIROSHI IGARASHI	4.173.8634	Gestores, administradores públicos e legislativo	SETRAN-SEMANIS	[Assinatura]
ELENICE APARECIDA GHION VIEIRA	4.822.786.1	Gestores, administradores públicos e legislativo		
ÉLIO FLORENCIO RIBEIRO		Gestores, administradores públicos e legislativo		
ELIZABETE ASSIS PINHO GALLAN		Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	[Assinatura]
ELIZABETE DE FATIMA MASCOTE DO PRADO		Movimentos sociais e populares		
EVERTON K BARBOSA	96930720	Observadores	SEPLAN	[Assinatura]
FABIANA CORDEIRO PEREIRA		Gestores, administradores públicos e legislativo		
FABIANE DANTAS GIMENES PRADELLA	7659232.2	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	[Assinatura]
FERNANDA MARÇAL DIAS	048834923	Gestores, administradores públicos e legislativo		
FERNANDO AFONSO JUNG ARCO-VERDE		Gestores, administradores públicos e legislativo		
FERNANDO HENRIQUE CAPOCCI		Gestores, administradores públicos e legislativo		
FLÁVIO MARCELO GONÇALVES VICENTE		Gestores, administradores públicos e legislativo	AMANA	[Assinatura]
FORTUNATO RUBIM	3173921-7	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	[Assinatura]
FRANCISCO BRAGA DE OLIVEIRA	2.179.629-8	Observadores	SEPLAN	[Assinatura]
GABRIELA MOREIRA		Observadores	SEPLAN	[Assinatura]
GERALDO LOURENÇO DOS SANTOS	5.2407077	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	[Assinatura]
GERVÁSIO ALVES FEITOSA	2141138	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	[Assinatura]
GUILHERME BORDIM CATARRI		Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	[Assinatura]
HELIO MOREIRA JUNIOR	863046-7	Entidades profissionais, acadêmicas	SEPLAN	[Assinatura]

NOME	RG	SEGMENTO	ENTIDADE	ASSINATURA
HENRIQUE PIRES	96455089	Observadores	REFETURIA NPA	
HERCÍLIO BENASSI NETO	47356510	Observadores	SEPLAN	
IDEVAL DE OLIVEIRA	2.110975-2	Observadores	GETRANS	
JADER MASCARENHAS	4390041-70	Gestores, administradores públicos e legislativo	PROGE	
JAIME RAMOS		Movimentos sociais e populares		
JAMIL RIBEIRO	15423728-0	Gestores, administradores públicos e legislativo	SESAN	
JANETH CANDIDA ALVES	4.632.055-2	Observadores	Somuelles	
JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA		Empresários		
JOÃO CARLOS VIRMOND PORTO		Gestores, administradores públicos e legislativo		
JOÃO DE CASTRO ALVES		Gestores, administradores públicos e legislativo		
JOAO WILLIANN MADEIRA SOLIM	4412581711	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
JOSÉ LUIZ NARDO		Gestores, administradores públicos e legislativo	Somuelles	
JOSÉ MIGUEL GRILLO	99441628-07	Gestores, administradores públicos e legislativo	PM-SEPLAN	
JOSE OLIVIO MANTELATO	14.024.316	Movimentos sociais e populares	PM-SEPLAN	
JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA	10300944430/02	Entidades profissionais, acadêmicas	Universidade	
JOSÉ RODRIGO COUTINHO		Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
JOSE ROSA BALTAZAR	387645-9	Movimentos sociais e populares	prof. Letra 013	
JOSE VICENTE ALVES DO SOCORRO	160000	Gestores, administradores públicos e legislativo		
JULIO RICARDO FIESS	8029020	Entidades profissionais, acadêmicas	CESYMAR	
LAERCIO BARBÃO	1013931-072	Gestores, administradores públicos e legislativo	PM-SEPLAN	
LAERCIO RODRIGUES DA SILVA	4143532-1	Gestores, administradores públicos e legislativo	SASC	
LEONARDO RAMOS FABIAN	5501673	Empresários		
LILIANNY RIPKE GASPAR		Entidades profissionais, acadêmicas		
LORIVAL PEREIRA		Gestores, administradores públicos e legislativo		
LUIZ CARLOS BIONDO		Gestores, administradores públicos e legislativo		
LUIZ CARLOS KRULI		Gestores, administradores públicos e legislativo		
LUIZ GUILHERME VANIN TURCHIARI		Observadores	Sichuan	
LUIZ LEONARDO SASSO RIBEIRO		Gestores, administradores públicos e legislativo	19008	
MAKIHIRO MATSUBARA		Empresários		
MARCELO DA SILVA MACHADO	00003024	Movimentos sociais e populares	PIABAM	

NOME	RG	SEGMENTO	ENTIDADE	ASSINATURA
MARCIA MARA CASTRO	4880429-6	Observadores	SEMULM-12	
MARCOS ANTONIO MOREIRA		Movimentos sociais e populares	FEABAN	
MARCOS ANTONIO SOARES ORTEGA	3119208-9	Gestores, administradores públicos e legislativo	SENABIS	
MARIA PARECIDA ZAGHI PEREIRA	6.751.367-3	Movimentos sociais e populares	dubon	Maria. ap. 200
MARIA RITA BRAZ ZIRONDI	1287520-7	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
MARILENE DE FATIMA COPELLI BATISTOL	3951057-0	Gestores, administradores públicos e legislativo	BEHAAIS	
MAUIME SIMONE ROSA	123200399	Movimentos sociais e populares	DO 1AA	
MAURÍLIO MANGOLIN	366774.22	Gestores, administradores públicos e legislativo	ag. Leab	
MAURO MENEGAZZO PEREIRA DA SILVA	1.153.954.22	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
MILTON DA SILVA JUNIOR	8204531-7	Gestores, administradores públicos e legislativo	SETRANS	
MIRY ELLYN LEEMES BATISTA MARQUES	10197001-0	Gestores, administradores públicos e legislativo	SASC	
NEIDE APARECIDA SVERSUT	3427664-1	Gestores, administradores públicos e legislativo	SETRANS	
NELSON APARECIDO	6145991-0	Movimentos sociais e populares	Feabam	
NELSON KAWAMOTO	106804-9	Movimentos sociais e populares	Prop. de. Acordo	
NILSON AUGUSTO DOS SANTOS		Movimentos sociais e populares		
NILTON DA SILVA	3463894-2	Gestores, administradores públicos e legislativo	SETRANS	
NIVALDO BARBOSA DE LIMA	1.941.200	Empresários	SEAM	
NIVALDO DEMORI		Empresários		
ODILSON PEREIRA DE PAULA	3801303-1	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
ODIVALDO HRECEK		Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
PEDRO M. TERAMON	1503.397	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
PRISCILA ZIELINSKJ PERICH		Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
RANSÉS CARRILHO	82926999-91	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
RENATA DIAS DE SOUZA GOMES Observadores				
RICARDO DIAS SILVA	8396480-4	Entidades profissionais, acadêmicas	ETC/NEM	
RICARDO LEAL PICAÑO		Entidades profissionais, acadêmicas		
RICARDO RUDSON QUINALHA	6.914.629-5	Movimentos sociais e populares	FEABAN	
ROBERTO APARECIDO PERES	49094760	Gestores, administradores públicos e legislativo	PA. M.	
ROBERTO PETRUCCI JUNIOR		Gestores, administradores públicos e legislativo	PAM. SEPLAN	
RODRIGO GONÇALVES DE LIMA	657041-20	Gestores, administradores públicos e legislativo	CÂMARA MUNICIPA	

NOME	RG	SEGMENTO	ENTIDADE	ASSINATURA
ROGENES MARCIO SEGANTINI	185243-2	Observadores	SEPLAN	
ROMULO HUNGARO	815/056-5	Empresários	AV. Vespasiano	
ROSA MARIA LOUREIRO		Observadores		
ROSANE HARUMI TAKEMURA	1.605.920-1	Observadores	SEPLAN	R. Harumi T.
ROSELLI APARECIDA DO VALLE		Empresários	AEAM	Roseli V.
ROSIMEIRE SANTANA	3451284-1	Observadores	SEMULICR	Rosa D.
RUBIA IRMA SALES		Gestores, administradores públicos e legislativo		
SANDRO MELO CHAGAS		Empresários		
SERGIO BERTONI	1.144.612	Gestores, administradores públicos e legislativo	PM	Sergio
SILVIO MARCOS TORRECILHA	6.391.939-0	Gestores, administradores públicos e legislativo	SMS	Silvio
SIMONE RIBEIRO NEVES		Gestores, administradores públicos e legislativo		
TATHYANE CAMARA DE SOUZA AMORIM		Observadores	SEPLAN	Tathyane
TAYNARA NEVES DOS SANTOS		Movimentos sociais e populares		
TEÓFILO FÁBIO DA SILVA	8.504.966-6	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	Teófilo
VALDECIR MARTINS BARBOZA	4227620-0	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	Valdecir
VALDEMIR TEODORO BERNADINO	5.716.244-9	Movimentos sociais e populares	SEPLAN	Valdemir
VALDIR PIGNATA	1.4190.623	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	Valdir
VALÉRIA CRISTINA DA COSTA	4991989-5	Gestores, administradores públicos e legislativo	SASC	Valéria
VALQUIRIA DA SILVA ALVES	9425511-2	Observadores	SEPLAN	Valquiria
VANDERLEY SILVA DE ANDRADE		Observadores		
VANESSA KARLA LANDI OLIVEIRA DE LIMA		Gestores, administradores públicos e legislativo		
VILMA ERCULANO DA SILVA		Observadores		
VLADIMIR DE OLIVEIRA		Gestores, administradores públicos e legislativo		
WILLIAN SANTOS CONRRADO		Observadores	SEPLAN	Willian
ZILDA MARIA FONSECA VALÉRIO	4081587-2	Gestores, administradores públicos e legislativo		
ZORAIDE APA RODRIGUES NORA		Movimentos sociais e populares		
Pamela Zoghi	6.751.367-3			Pamela Zoghi
Elisa Zoghi	6.757.870-3			
João Zoghi	1.561.443-9			
Antônio Zoghi	8669317			

Marcio J Coposto de Oliveira

2.376.611 construção civil

Arquiteto em Exercício

Alfama

Certifico que apesar de assinado a lista de presença, os participantes Flávio Vicente e Jamil Ribeiro chegaram após o encerramento da plenária, deste modo, não participaram das votações para a supressão de Diretores do Sistema Brasileiro.

Maringá, 29 de maio de 2015

[Signature]

Flávio Vicente

[Signature]

Jamil Ribeiro
[Signature]

Formulário de controle de presença com campos para nome, data, hora de entrada e saída, e uma tabela para registro de assinaturas.

Nº	Nome	Data	Entrada	Saída	Assinatura
1	Flávio Vicente	29/05/2015			
2	Jamil Ribeiro	29/05/2015			
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

SEPLAN- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - COORDENADORIA DE DESENHO

TRECHOS DO SISTEMA VIÁRIO A SEREM SUPRIMIDOS EM CONFERÊNCIA PÚBLICA

SITUAÇÃO ATUAL:

ESCALA 1 : 5.000

08- SOBRE O LOTE 49-B-1-A DA GLEBA PATRIMÔNIO MARINGÁ





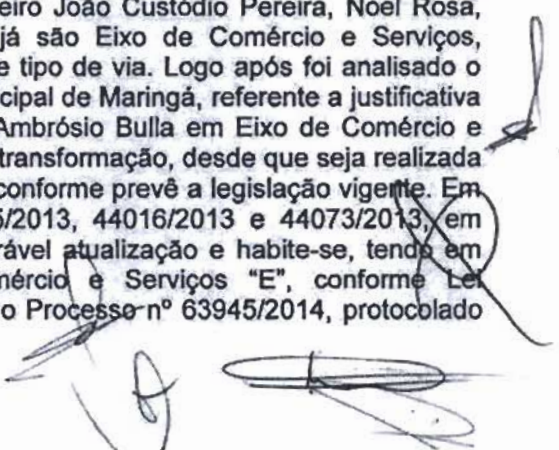
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO



Alteração 08 – Supressão da diretriz de prolongamento da Rua Antônio Correia de Oliveira entre as avenidas Dep. José Alves dos Santos e a Major Abelardo José da Cruz

1 Aos 24 (vinte quatro) dias do mês de setembro de 2014, às 14 horas e 20 minutos, o
2 Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, reuniu-se na sala de reuniões
3 da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo para a trecentésima nona reunião,
4 conforme estabelece a Lei Complementar 632/06. Estavam presentes os conselheiros
5 titulares: José Vicente Alves do Socorro, Edson Luiz Pereira Cardoso, Sérgio Bertoni,
6 Roberto Petrucci Jr, Fortunato Rubim, João Willian Madeira Solim e os suplentes: Sílvia
7 Saiti Iwata, Luiz Guilherme Turchiari, Ana Lúcia Rodrigues e Leonardo Ramos Fabian. A
8 reunião foi iniciada sob a presidência do Sr. José Vicente Alves do Socorro, Com a
9 aprovação da ata do dia 10/09/2014, com as devidas correções. Em sequência foram
10 analisados os RIVs na seguinte ordem: Processo nº 51101/2014 – Zulmira Fernandes
11 Cano; 26471/2014 – Telefônica Brasil S/A; 26471/2014 – Telefônica Brasil S/A;
12 79749/2013 – Argus Empreendimentos Imobiliários Ltda; 19544/2014 – construtora
13 Marluc; 54447/2014 – Associação Civil Carmelita da Caridade; 18730/2014 – Alvaro Luiz
14 de Castro; 74034/2013 – Kantu da Bola Futebol Society Eireli – ME. Após análise e
15 discussão todos os referidos RIVs foram aprovados, com exceção do RIV da Argus
16 Empreendimentos Imobiliários que será encaminhado a SETRANS para uma nova
17 análise do sistema viário. Em seguida foram analisados os Processos 58116/2014 e
18 58125/2014, em nome de Argus Empreendimentos Imobiliários Ltda e Moacyr Silvério do
19 Nascimento, que solicita certidão de construção. Após análise o conselho decidiu
20 encaminhar os referidos processos a Procuradoria Geral, considerando que: a construção
21 já está consolidada; que a mesma foi executada em local diferente do aprovado pela
22 Prefeitura, porém possui habite-se desde 11/09/1991; que o terreno foi subdividido e
23 quem comprou quer construir um edifício no local que supostamente existe uma
24 construção; a parte do terreno aonde está construída a residência está localizada em um
25 fundo de vale, e hoje a legislação não permite a construção de residência no local,
26 portanto não há como regularizar a construção existente; A época quando das vistorias
27 não se constatou a irregularidade e o requerente obteve o habite-se por parte do
28 Município. Logo após foi analisado o Processo 62123/2014, em nome Câmara Municipal
29 de Maringá, referente a ampliação e a delimitação da Zona Industrial Um – ZI1, para fins
30 de uso e ocupação do solo nos lotes 334/335-5-1, 334/335-5-2, 334/335-5-3 e 334/335-
31 5(REM), Gleba Patrimônio Maringá, sendo decidido que o processo retornará ao
32 Conselho para uma nova análise. Em seguida foi analisado o Processo nº 66497/2014,
33 em nome de Alka Administradora de Bens Próprios Ltda, referente a certidão de
34 anuência para fins de loteamento do lote de terras sob nº 70 – remanescente, 71 e 71 -A
35 Gleba Ribeirão Maringá, informamos que o parecer foi FAVORÁVEL, seguindo o Art. 71
36 da Lei Complementar nº 632/2006, alterado pelo Art. 7º da Lei Complementar nº
37 799/2010 e o Art. 10 da Lei Complementar nº 888/2011, desde que os referidos lotes
38 sejam unificados. Na sequência foi analisado o Processo nº 65139/2014 em nome de
39 Milton Alves Nogueira. Após análise o Conselho decidiu manter o parecer nº 034/2014-
40 CMPGT, contrário a transformação da Rua Dolores Duran em Eixo de Comércio e
41 Serviços "B", tendo em vista que as Ruas Pioneiro João Custódio Pereira, Noel Rosa,
42 Carlos Maurício, Ataulfo Alves, dentre outras já são Eixo de Comércio e Serviços,
43 portanto, sendo suficientemente servida por esse tipo de via. Logo após foi analisado o
44 processo nº 65750/2014, em nome Câmara Municipal de Maringá, referente a justificativa
45 apresentada para a transformação da Avenida Ambrósio Bulla em Eixo de Comércio e
46 Serviço "E", sendo o parecer favorável à referida transformação, desde que seja realizada
47 Audiência Pública com os moradores da região, conforme prevê a legislação vigente. Em
48 seguida foram analisados os Processos 44045/2013, 44016/2013 e 44073/2013, em
49 nome de Gilberto Martinatto, o parecer foi favorável atualização e habite-se, tendo em
50 vista que o lote pertence ao Eixo de Comércio e Serviços "E", conforme Lei
51 Complementar nº 888/2011. Ainda foi analisado o Processo nº 63945/2014, protocolado



52 em nome da Mitra Arquidiocesana de Maringá, referente a supressão da diretriz viária
53 incidente sobre o lote 49-B-1-A, Jardim dos Pássaros, o parecer foi favorável a inclusão
54 da referida via na Conferência Pública de supressão de Diretriz Viária. Em seguida foi
55 analisado o Processo nº 54445/2014 em nome de Lídia Maria Masson, relativo a
56 supressão de diretriz viária incidente sobre o lote 127/2, Gleba Patrimônio Maringá,
57 retornará ao Conselho para uma nova análise. Logo após foi analisado o Processo nº
58 63817/2013, em nome de Cláudio Alberto Milagres, sendo verificado que sem a
59 comprovação através de documento do Registro de Imóveis de que possui apenas um
60 terreno em seu nome, não há como enquadrar o referido do lote no artigo 114, inciso VII,
61 da Lei Complementar 632/2006. Para finalizar o Conselheiro Sérgio Bertoni, esclareceu a
62 Conselheira Ana Lúcia Rodrigues a respeito dos questionamentos levantados pela
63 mesma na última reunião a respeito da Portaria nº 369/2014, sendo este anexado a
64 presente ata. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 16 horas e 30
65 minutos. Anexo lista de presença.

66

67

José Vicente Alves do Socorro

Sérgio Bertoni

João Williann Madeira Solim

Edson Luiz Cardoso Pereira

Roberto Petrucci Jr.

Fortunato Rubim

Silvio Salti Iwata

Luiz Guilherme Turchiari

Leonardo Ramos Fabian

Ana Lúcia Rodrigues

68

**CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERRITORIAL
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE SETEMBRO DE 2014
LISTA DE PRESENÇA**

[illegible]

CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL
Parecer nº 086/2014 – CMPGT

**CÓPIA
SEPLAN**

Maringá, 01 de outubro de 2014.

ASSUNTO: Processo nº 63945/2014

Senhor Secretário

Em análise ao processo supracitado, em reunião realizada no dia 24/09/2014, protocolado em nome da Mitra Arquidiocesana de Maringá, referente a supressão da diretriz viária incidente sobre o lote 49-B-1-A, Jardim dos Pássaros, informamos que este Conselho foi de parecer favorável a inclusão da referida via na Conferência Pública de supressão de Diretriz Viária.


Engº Laércio Barbão

Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial

A
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Nesta.



DECRETO Nº 675, de 24 de abril de 2015.

Aprova o Regimento da Conferência Pública para propor Supressão de Diretrizes Viárias no Município de Maringá/PR e consequente alteração na Lei Complementar nº 886/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

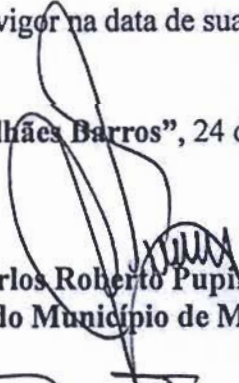
DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento da Conferência Pública para propor Supressão de Diretrizes Viárias no Município de Maringá/PR e consequente alteração na Lei Complementar nº 886/2011, bem como os seus anexos, conforme deliberação do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, nos termos do anexo a este Decreto.

Art. 2º. A Conferência Pública de que trata o artigo 1º, será realizada nas dependências do UNICESUMAR, no Auditório Joaquim Lawer, a partir das 8:30h às 12h, do dia 29 de maio de 2015, sob os auspícios da Prefeitura Municipal de Maringá.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Silvio Magalhães Barros", 24 de abril de 2015.


Carlos Roberto Pupin
Prefeito do Município de Maringá


José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão


Laercio Barbão
Secretário Municipal de Planejamento


Daniel Romaniuk Pinheiro Lima
PROCURADOR GERAL
QAB/PP/46.285



ANEXO

REGIMENTO DA CONFERÊNCIA PÚBLICA PARA PROPOR SUPRESSÃO DE DIRETRIZES VIÁRIAS NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ-PR

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º É objetivo da Conferência Pública discutir as propostas de supressão de diretrizes viárias no Município de Maringá e consequente alteração na Lei Complementar nº 886/2011, na forma do Anexo II do Regimento.

Parágrafo único. São vedadas inclusões na pauta em cumprimento ao disposto nos artigos 204 e 205, da Lei Complementar nº 632/2006.

Art. 2º A Conferência Pública para supressão de diretrizes viárias e consequente alteração na Lei Complementar n. 886/2011, convocada pelo Prefeito Municipal, será realizada no Auditório Joaquim Lawer - UNICESUMAR-, no dia 29 de maio de 2015, das 8h30 às 12h, sob os auspícios da Prefeitura Municipal de Maringá.

Parágrafo único. Não sendo esgotada a matéria até as 12 horas, a Conferência ficará automaticamente prorrogada para o período vespertino, com intervalo de almoço, retornando as atividades às 14:00 horas com término às 17:00 horas.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 3º Nos termos da Lei Municipal nº 8.508/2009, a Conferência Pública será presidida pelo Prefeito do Município, Sr. Carlos Roberto Pupin.

Parágrafo único: Na ausência ou eventual impedimento do Prefeito, este será substituído pelo Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, Sr. Laercio Barbão.

Art. 4º A organização e desenvolvimento da Conferência será coordenada pela Comissão Preparatória Municipal, composta por funcionários da SEPLAN e membros do



Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial – CMPGT, conforme relação do Anexo I do presente.

Art. 5º A divulgação da Conferência Pública ocorrerá nos meios de comunicação do Município e no *site* da Prefeitura, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da sua realização, convidando a população a participar do evento.

Parágrafo único: Na divulgação feita no site da Prefeitura serão reproduzidas cópias do Decreto de Convocação da Conferência, da Lei Municipal nº 8.508/2009, da Lei Municipal nº 632/2006 e deste Regimento.

Art. 6º Compete à Comissão Preparatória:

- I – definir o Regimento;
- II – definir data, local e pauta da Conferência, devendo suas informações constar do Regimento;
- III – criar Grupos de Trabalho para mobilização, validação e sistematização, quando necessário;
- IV – elaborar a proposta de programação;
- V – definir número de participantes;
- VI – designar facilitadores e relatores, se necessário;
- VII – elaborar e executar o projeto de divulgação da Conferência Pública para propor a supressão de diretrizes viárias no Município;
- VIII – promover contato formal com o Legislativo Municipal, visando informar seus membros sobre o andamento da organização da Conferência Pública para propor a supressão de diretrizes viárias no Município, assim como divulgá-la perante os parlamentares;
- IX – mobilizar as instituições e segmentos definidos neste Regimento em âmbito municipal, para preparação e participação na Conferência Pública;
- X – coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência para propor a supressão de diretrizes viárias no Município, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- XI – atuar como elo entre os segmentos integrantes da Conferência Pública para propor a supressão de diretrizes viárias no Município.



Art. 7º As despesas com a organização geral e com a realização da Conferência Pública correrão por conta da Prefeitura de Maringá.

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES

Art. 8º A Conferência Pública para propor supressão de diretrizes viárias no Município de Maringá, terá composição de 200 (duzentas) vagas para participantes totais, sendo 150 (cento e cinquenta) participantes representativos e 50 (cinquenta) participantes observadores.

I – Participantes representativos - 150 (cento e cinquenta) vagas: os reconhecidamente inscritos, observado o equilíbrio quantitativo entre eles estabelecido no art. 11 da Lei Municipal nº 8.508/2009, sendo 50% (cinquenta por cento) para os Poderes Públicos e 50% (cinquenta por cento) para a Sociedade Civil, os quais terão direito a voz e voto, distribuídos da seguinte forma:

- a) gestores, administradores públicos e legislativo: 74 (setenta e quatro) vagas;
- b) movimentos sociais e populares: 33 (trinta e três) vagas;
- c) trabalhadores, por suas entidades sindicais: 12 (doze) vagas;
- d) empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 12 (doze) vagas;
- e) entidades profissionais, acadêmicas, de pesquisa e conselhos profissionais: 11 (onze) vagas;
- f) ong's com atuação na área de desenvolvimento urbano, planejamento territorial, habitação, regularização fundiária, saneamento ambiental, transporte, mobilidade, acessibilidade: 8 (oito) vagas.

II – Participantes observadores - 50 (cinquenta) vagas: os cidadãos comuns não representando nenhuma entidade no ato de sua inscrição, **com direito a voz e sem direito a voto**, conforme inciso II, do art. 12, da Lei Municipal nº 8.508/2009, alterado pela Lei Municipal nº 9.693/2014.

Parágrafo único. No caso de não preenchimento no percentual de representantes de qualquer segmento, não poderá ser preenchido por outro segmento.

Art. 9º As inscrições dos interessados em participar da referida Conferência Pública, serão realizadas apenas via *on line* no *site* da Prefeitura Municipal de Maringá, em *link*



próprio e poderão ser efetuadas a partir das 09:30 horas do dia 04 de maio até as 17:00 horas do dia 21 de maio de 2015.

Art. 10. Os crachás identificadores serão retirados pelos próprios inscritos, ou por um representante devidamente qualificado nos dias 26 e 27 de maio de 2015, no Paço Municipal, 2º andar, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial das 8:30 às 17:00 horas, com intervalo para almoço das 11:30 às 13:30, mediante apresentação de documento próprio com foto e declaração de representação de sua entidade.

CAPÍTULO IV

DA REALIZAÇÃO

Art. 11. O Presidente da Conferência Pública instalará a mesa que dirigirá os trabalhos da Conferência.

Art. 12. A Conferência Pública para propor supressão de diretrizes viárias será composta de discussão e plenária.

Art. 13. Iniciados os trabalhos da Conferência, as atividades desta obedecerão às seguintes etapas de trabalho:

I – apresentação, pelo Presidente, das propostas de Supressão constantes no **ANEXO II**;

II – após a leitura de cada proposta de supressão, será aberta à discussão permitindo-se a manifestação para dúvidas e esclarecimentos a serem dirimidos pelo Presidente ou técnico indicado por este;

III – em caso de divergências acerca das propostas apresentadas permitir-se-á inscrição de um orador para se pronunciar a favor e de outro para se pronunciar contra a proposta, aos quais conceder-se-á 3 (três) minutos, improrrogáveis, para manifestação, sem direito a réplica;

IV – terminadas as manifestações dos oradores, o Presidente colocará a proposta de supressão em votação pela plenária, a fim de determinar se a mesma será aprovada ou não.

Art. 14. O *quorum* para a aprovação das propostas de avaliação pela plenária será o de maioria simples, por aclamação.

Art. 15. É assegurado a todos os presentes o questionamento à Presidência “pela ordem”, sempre que julgarem não ser cumprido o presente Regimento.



Art. 16. Durante os períodos de votação será vedado o questionamento “pela ordem”, ou qualquer outro tipo de intervenção.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. O andamento da Conferência Pública será registrado em ata e objeto de gravação audiovisual.

Art. 18. Os casos omissos e conflitantes deverão ser dirimidos pela Comissão Preparatória, cabendo recurso ao Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial.



ANEXO I

COMISSÃO PREPARATÓRIA

**CONFERÊNCIA PÚBLICA PARA PROPOR SUPRESSÃO DE DIRETRIZES
VIÁRIAS NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ-PR E CONSEQUENTE ALTERAÇÃO NA
LEI COMPLEMENTAR Nº 886/2011**

João Williann Madeira Solin	Coordenador / CMPGT
Roberto Petrucci Júnior	Membro/ CMPGT
Débora Dagues Sanches	Membro/ CMPGT
Leonardo Ramos Fabian	Membro/ CMPGT
Ricardo Leal Picanço	Membro/ CMPGT
Jaime Ramos	Membro/ CMPGT
José Vicente Alves do Socorro	Membro/ SEPLAN

PROPOSTAS DE SUPRESSÃO DE DIRETRIZES VIÁRIAS NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ-PR

	REFERENTE / SITUAÇÃO
1	Supressão de diretriz viária incidente sobre o lote 154-A, Gleba Ribeirão Maringá, entre as Rua Franklin Delano Roosevelt e Rua Projetada.
2	Supressão de diretriz viária referente ao prolongamento da Rua Mato Grosso até a Av. Dr. Alexandre Rasgulaeff – Conferência Pública
3	Supressão de diretriz incidente sobre o lote nº 71-A, Gleba Patrimônio Maringá.
4	Supressão da diretriz viária paralela a cerca de 50 metros da via projetada para o prolongamento da Avenida Brasil, no trecho da Avenida Sincler Sambatti até a divisa com o Município de Sarandi.
5	Supressão de diretriz incidente sobre o lote 535/535-A, Gleba Patrimônio Maringá, entre a Rua Pion. Antonio Tait e Av. Prefeito Sincler Sambatti.
6	Supressão da diretriz viária - Rua Severino Soares de Albuquerque entre a Rua Pion. Antonio Tait e Av. Prefeito Sincler Sambatti.
7	Supressão de diretriz viária incidente sobre os lotes 39-A/2-39-C, 39-A/2-39-C/2-1, 39-A/2-39-C-2(rem.), 39-A/2-39-C-3(rem.) e 39-A/2-39-C-4, situados na Gleba Ribeirão Pinguim, devendo a diretriz ser suprimida até a Via Paisagística. Conferência Pública
8	Supressão da rotatória projetada sobre o lote nº 201-A-6 da Gleba Patrimônio Maringá.
9	Supressão diretriz viária sobre o lote 49-B-1-A, Gleba Patrimônio Maringá.
10	Continuação da Rua 34055, incidente sobre o Polo Aeronáutico de Maringá;
11	Parte da Rua Projetada situada ao Norte do Aeroporto Regional;
12	Trecho entre a Rua 34055 e a Rua Paralela ao sul desta;
13	Prolongamento da Estrada de ligação entre a Rua 34055 e Rua Paralela ao sul desta



DECRETO Nº 676, de 24 de abril de 2015.

Convoca a Conferência Pública para propor Supressão de Diretrizes Viárias no Município de Maringá/PR e consequente alteração na Lei Complementar nº 886/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 8508/2009, e da Lei Complementar nº 632/2006,

DECRETA:

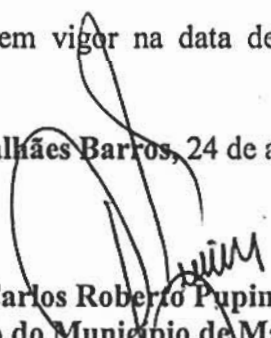
Art. 1º Fica convocada a Conferência Pública para propor Supressão de Diretrizes Viárias no Município de Maringá/PR e consequente alteração na Lei Complementar nº 886/2011, a ser realizada no dia 29 de maio de 2015, das 8:30 às 12:00 horas, nas dependências do UNICESUMAR – Auditório Joaquim Lawer.

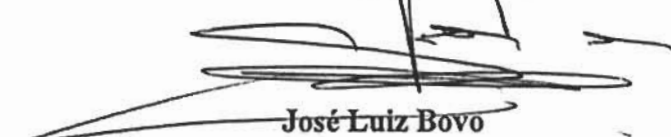
Parágrafo único. A Conferência de que trata o *caput* tem como objeto, unicamente, a Supressão de Diretrizes Viárias no Município de Maringá/PR, conforme disposto no Anexo II do Decreto nº 675/2015.

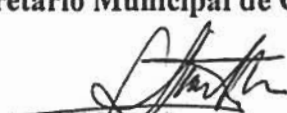
Art. 2º As despesas da Conferência Pública correrão por conta da Prefeitura de Maringá.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 24 de abril de 2015.


Carlos Roberto Pupin
Prefeito do Município de Maringá


José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão


Laércio Barbão
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo


Daniel Romaniuk Pinheiro Lima
PROCURADOR GERAL
OAB/PR 46.285

Ata da Conferência Pública para propor Supressão de Diretrizes Viárias no Município Maringá/PR e consequente alteração na Lei Complementar 886/2011

29/05/2015

Aos 29 dias do mês de maio de dois mil e quinze, às 8 horas e 30 minutos, reuniram-se no Auditório Joaquim Lauer, nas dependências do UNICESUMAR, localizado na Avenida Guedner, em Maringá, Paraná, a Sociedade Maringaense para participar da Conferência Pública para propor Supressão de Diretrizes Viárias no Município Maringá e consequente alteração na Lei Complementar 886/2011. A reunião iniciado sob a Presidência do Secretário de Planejamento e Urbanismo – SEPLAN, Laercio Barbão que cumprimentou os presentes e em seguida fez a leitura do Decreto Convocatório nº 676/2015, declarando assim aberta a Conferência. Em seguida leu o capítulo 4 do Decreto nº 675/2015, regimento da Conferência, passando a palavra ao Diretor de Planejamento da SEPLAN, Senhor José Vicente Alves do Socorro que passou a apresentar o item 1, que se refere a Supressão da diretriz entre a Av. Franklin D. Roosevelt e a Rua Projetada, pois há incidente no lote 154-A da Gleba Ribeirão Maringá, o mesmo explicou que tal medida se justifica, visto que além da referida diretriz não constituir uma via de ligação entre bairros, sua intersecção com a Avenida Pioneiro Devige Schiavon ocorreria sem a necessária condição de visibilidade, gerando um ponto de conflito de tráfego a ser evitado. Aberto para perguntas foi questionado se a partir do ponto em que a supressão foi proposta, se ainda há um trecho muito longo até o fim da rua. Foi respondido que a via chega na marginal do Contorno Norte. Colocada em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. Em seguida foi apresentado o item 2, Supressão da diretriz da Rua Mato Grosso entre a Rua Argentina até a Avenida Alexandre Rasgulaeff, foi explicado que a supressão desse trecho é necessária porque tanto essa rua como a futura via paisagística da margem oeste o Ribeirão Morangueiro chegariam na Avenida Alexandre Rasgulaeff em um mesmo ponto, com um potencial de conflito de tráfego elevado e de difícil solução. Aberto para questionamentos foi perguntado que hoje a rotatória citada não existe. Foi respondido que embora não esteja executada a diretriz existe e será implantada em momento oportuno. Colocada em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo passou-se a apresentação do item 3, Supressão da diretriz da via paralela ao prolongamento da Avenida Brasil após o Anel Viário Sincler Sambatti, foi explicado que em virtude de edificações construídas no traçado original da diretriz de prolongamento da Avenida Brasil, o traçado desta última teve que ser desviado, vindo a se sobrepor à diretriz da via projetada em questão, a qual por isso deixa de existir. Esclareceu ainda que a avenida Brasil se ligará com o Município de Sarandi, conforme estudos e desenvolvimento em conjunto entre Maringá e Sarandi. Aberto para questionamentos, não havendo, a proposta foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Ainda foi apresentado o item 4, Supressão da diretriz sobre o lote 535/535-A da

38 Gleba Patrimônio Maringá entre a Rua Pion. Antônio Tait e o Anel Viário Pref. Sincler Sambatti,
39 sendo explicado que em razão de no passado terem sido construídas edificações no Lote
40 535/535-A junto à divisa com o Lote 536, a implantação desse trecho da citada diretriz
41 demandaria vultosas despesas com a desapropriação de uma unidade produtiva de grande
42 importância para o Município, o que aconselha a sua supressão. Aberto para questionamento
43 foi perguntado qual a distância entre a via suprimida da rotatória. Foi respondido que a
44 distância é inferior a 250 metros, em torno de 200 metros. Colocada em votação a proposta foi
45 aprovada, com um voto contrário. Ainda foi apresentado o item 5, Supressão da diretriz da Rua
46 Severino Soares de Albuquerque entre a diretriz de prolongamento da Rua Pion. Antônio Tait e
47 o Anel Viário Pref. Sincler Sambatti, foi explicado que a supressão se justifica pelo fato de no
48 passado terem sido construídas edificações nos lotes 538 e 539 juntos à divisa comum, a
49 implantação desse trecho da citada diretriz demandaria vultosas despesas com a
50 desapropriação de edificações da APAE e de uma unidade produtiva de grande importância
51 para o Município, o que aconselha a sua supressão. Aberto para questionamento, foi
52 perguntado se a via a ser suprimida finaliza na marginal do Contorno (Avenida Sinclair
53 Sambatti), se de fato é necessária a supressão. Foi respondido que a marginal é integrada em
54 outra pista, dentro da rotatória que está aproximadamente a 50 metros. Ainda foi perguntado se
55 houve compensação das vias suprimidas. Foi respondido que está havendo compensação
56 onde os proprietários transferem ao Município a área destinada ao alargamento da Avenida
57 Mario Ferraz. Colocada em votação a proposta foi aprovada, com um voto contrário. Em
58 seguida foi apresentado o item 6, supressão das diretrizes do prolongamento da Rua Nathalino
59 Carniel após Via Paisagística e de sua ligação com diretriz paralela, sendo explicado que essas
60 diretrizes não são importantes para a circulação viária nesta região, uma vez que os lotes,
61 quando subdivididos, poderão ser acessados por outras vias já previstas e outras já
62 consolidadas. A supressão de tais diretrizes proporcionará um melhor aproveitamento na
63 subdivisão do terreno, permitindo lotes maiores para a implementação de indústrias,
64 principalmente aqueles voltados para o ECSA (Contorno Sul / Sinclair Sambatti). Aberto para
65 discussão foi perguntado o que representa as áreas verdes no mapa. Foi respondido que o
66 verde-claro representa matas existentes, já o verde-escuro representa a área para completar o
67 fundo de vale até a via paisagística. Foi perguntado se com a supressão da rotatória como fica
68 a entrada do Jardim Espanha. Foi respondido que existe projeto de execução de trincheiras na
69 Estrada São José e estrada Carlos Borges, bem como projeto do viaduto no cruzamento da
70 Avenida Carlos Borges e Avenida Sinclair Sambatti que está sendo encaminhado para obtenção
1 de recursos junto aos Governos do Estado e da União. Foi colocada em votação a proposta foi
2 aprovada, com sete votos contrários. Em seguida foi apresentado o item 7, supressão da

Quirino

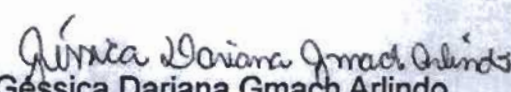
74 diretriz da Rotatória no cruzamento das Ruas João Batista de Campos Estrada Paranhos, foi
75 explicado que Supressão da rotatória projetada sobre o lote nº 201-A-6 da Gleba Patrimônio
76 Maringá, foi esclarecido que tal rotatória é desnecessária, por envolver um cruzamento de
77 apenas três vias de limitada largura, além de inconveniente, por invadir lotes lindeiros, o que
78 demandaria o dispêndio de vultosos recursos com desapropriação. Aberto para
79 questionamento foi perguntado a distância da rotatória a Avenida das Torres, sendo respondido
80 que aproximadamente 20 metros. Colocada em votação a proposta foi aprovada por
81 unanimidade. Em seguida foi apresentado o item 8, Supressão da diretriz de prolongamento da
82 Rua Antônio Correia de Oliveira entre as avenidas Dep. José Alves dos Santos e a Major
83 Abelardo José da Cruz, foi explicado que a supressão diretriz viária sobre o lote 49-B-1-A,
84 Gleba Patrimônio Maringá, tendo em vista que a mesma é inconveniente, tanto do ponto de
85 vista da circulação viária, pelo fato de constituir desnecessário cruzamento com a Avenida
86 Sabiá, quanto do aproveitamento do lote para fins de edificação. Aberto para questionamento,
87 não havendo, a proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Em sequência
88 foi apresentado o item 9, que se refere a continuação da Rua 34055, incidente sobre o Polo
89 Aeronáutico de Maringá. A referida via, além de dispensável para o funcionamento do
90 aeroporto, impede o pleno aproveitamento do terreno onde será implantado o Polo Aeronáutico
91 de Maringá. Com a aprovação do Sistema Viário deste último essas diretrizes interferem com
92 ele inviabilizando-o, motivo pelo qual devem ser suprimidas. Aberto para questionamentos, não
93 havendo, a proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Ainda foi
94 apresentado o item 10, parte da Rua Projetada situada ao Norte do Aeroporto Regional. Foi
95 explicado que o trecho de diretriz viária em questão tornou-se dispensável em razão de uma
96 alteração no traçado da diretriz, pela qual esta última foi incorporada à via paisagística da
97 margem esquerda do Ribeirão Paiçandu. Aberto para questionamentos foi perguntado se no
98 caso dessa supressão haveria alguma compensação. Foi respondido que ganho viário se daria
99 pela duplicação da rua paisagística passando ser avenida, o que melhora as opções de
100 ligações com o Município de Paiçandu e PR-323, e conseqüentemente acesso ao Aeroporto.
101 Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. Em seguida foi apresentado o
102 item 11, Trecho entre a Rua 34055 e a Rua Paralela ao sul desta. Sendo explicado que esta
103 diretriz tornou-se desnecessária em vista da decisão que confirma a Avenida Vladimir Babcov
104 como o principal acesso ao aeroporto. Aberto para questionamentos foi sugerido que nas
105 próximas Conferências sejam mostrados os estudos alternativos em relação a essas
106 propostas. Sendo respondido que os estudos alternativos seriam apresentados junto com o
107 Plano Diretor do Aeroporto em outra oportunidade. Colocado em votação a proposta foi
108 aprovada, com um voto contrário. Por fim foi apresentado o item 12, que se refere ao

110 prolongamento da Estrada de ligação entre a Rua 34055 e Rua Paralela ao sul desta. Foi
111 explicado que esta diretriz tornou-se desnecessária em vista da decisão que confirma a
112 Avenida Vladimir Babcov como o principal acesso ao aeroporto. Aberto para questionamentos,
113 não havendo, a proposta foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Após
114 apresentação das propostas objeto da Conferência, o Presidente esclareceu que a lista de
115 presença consta de 76 pessoas aptas a votarem e que a mesa diretiva dos trabalhos,
116 composta por três membros se abstiveram de todas as votações. Desta forma votaram na
117 presente Conferência 73 pessoas, e que nas votações excluindo os votos contrários em cada
118 item, os demais manifestaram seu voto favorável a proposta de supressão do item. Nada mais
119 havendo a tratar, a ata foi lida e aprovada pela plenária, sendo encerrada às 11 horas e 20
120 minutos. Segue anexa lista de presença.

121
122
123

Laércio Barbão
Presidente

Emi Raquel de Almeida
Emi Raquel de Almeida
Secretária ad hoc


Gessica Dariana Gmach Arlindo
Secretária ad hoc

LISTA DE PRESENÇA - CONFERÊNCIA PÚBLICA PARA SUPRESSÃO DE DIRETRIZES VIÁRIAS - 29/05/2015

NOME	RG	SEGMENTO	ENTIDADE	ASSINATURA
ABÍLIO ABREU FERNANDES DA COSTA	2-261-108	Gestores, administradores públicos e legislativo	PM	
AKITO WILLY TAGUCHI	14335870	Gestores, administradores públicos e legislativo	PM	
ALBENI MACHADO	3.947610-0	Observadores	Albeni Machado	3947610-0
ALESSANDRO BENATTI	7325828-0	Gestores, administradores públicos e legislativo	PM	
ALUISIO JUSTINO DOS SANTOS	4.067330-6	Observadores	SEMUSP	
AMARILDO BENEDITO MOREIRA	5068056-8	Movimentos sociais e populares	FIABAF	
ANA PAULA DE BARROS FELIPE		Observadores	Deplan	Ana Paula
ANALIA NASSER		Observadores		
ANDERSON BERALDO	8.430.819-6	Gestores, administradores públicos e legislativo	SETRAN S	
ANDRÉ LUIZ NAKASHI DE ARAÚJO		Gestores, administradores públicos e legislativo	SETRAN S	André
ANDRÉ SOARES CANDIDO		Empresários		
ANDRÉA AIACHE		Gestores, administradores públicos e legislativo		
ANGELO COLOMBINI	10376037	Entidades profissionais, acadêmicas	UNICESUMAR	
ANTERO MOYANO	12867439-7	Movimentos sociais e populares	FEABRAN	
ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA	3728081-0	Gestores, administradores públicos e legislativo	SETRAN S	
ANTONIO CERCONVIZ JUNIOR		Gestores, administradores públicos e legislativo	SAB	
ANTONIO GUILHERME RONCADA PUPULIM	8.967888-5	Gestores, administradores públicos e legislativo		
BERNA VALENTINA BRUIT V. G. MEDINA	106352180	Entidades profissionais, acadêmicas	UNICESUMAR	
CAMILA OLIVEIRA PRANDINI	11003561-5	Observadores	SEPLAN	Camila
CARLA NATÁLIA GONÇALVES BRUGIN	11002666-8	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEDE	
CARLA RENATA DE AZEVEDO NASCIMENTO		Gestores, administradores públicos e legislativo	PM	
CARLOS AUGUSTO DE MELO TAMANINI		Entidades profissionais, acadêmicas		
CARLOS LOMIR		Empresários		
CAROLINE DA SILVA SANTOS	3962627A	Observadores	GRUPO HUNGARO	
CASSIANA REGINA LEINDECKER	923224112	Gestores, administradores públicos e legislativo	PM/SEPLAN	
CÉLIO EMERIKUIS MOREIRA	941.649A	Gestores, administradores públicos e legislativo	SASC	
CELSON RICARDO ROSSINI	29556955-4	Observadores	SASC	
CHRISTIANE FONTANA TULLER	5430826-7	Observadores	SEPLAN	

NOME	RG	SEGMENTO	ENTIDADE	ASSINATURA
CLAUDEMAR JOSE DA SILVA	430028773	Observadores	TEMUSP	
CLAUDETE DOS SANTOS		Observadores		
CLAUDIO DE SOUZA RODRIGUES		Empresários	AEDM	
CLAUDIO TADEU BATISTELA	000060854	Gestores, administradores públicos e legislativo	SESAN	
CRISTINA PEREIRA DE FREITAS	6292637-6	Gestores, administradores públicos e legislativo	AGE	
DEBORA DAGUES SANCHES	8941544-6	Gestores, administradores públicos e legislativo	AGE	
DOUGLAS FABIANO COSTA DE LIMA	9134025-2	Observadores	SEPLAN	
EDITH FLORINDA PIRES MACHADO	2.047.058	Observadores	Seplan	
EDNA MARA MARQUES	6.388.237-2	Gestores, administradores públicos e legislativo	Seplan	
EDSON CORREIA GOMES	885210-0	Empresários	AEDM	
EDUARDO HIROSHI IGARASHI	4.173.8634	Gestores, administradores públicos e legislativo	SETRAN-2	
ELENICE APARECIDA GHION VIEIRA	4.822.786-1	Gestores, administradores públicos e legislativo	SETRAN-2	
ÉLIO FLORENCIO RIBEIRO		Gestores, administradores públicos e legislativo		
ELIZABETE ASSIS PINHO GALLAN		Gestores, administradores públicos e legislativo	Sox	
ELIZABETE DE FATIMA MASCOTE DO PRADO		Movimentos sociais e populares		
EVERTON K BARBOSA	96930720	Observadores	Seplan	
FABIANA CORDEIRO PEREIRA		Gestores, administradores públicos e legislativo		
FABIANE DANTAS GIMENES PRADELLA	7692322	Gestores, administradores públicos e legislativo	Adm. Seplan	
FERNANDA MARÇAL DIAS	048834923	Gestores, administradores públicos e legislativo	Enxada	
FERNANDO AFONSO JUNG ARCO-VERDE		Gestores, administradores públicos e legislativo		
FERNANDO HENRIQUE CAPOCCI		Gestores, administradores públicos e legislativo		
FLÁVIO MARCELO GONÇALVES VICENTE		Gestores, administradores públicos e legislativo	CMMA	
FORTUNATO RUBIM	3173921-7	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
FRANCISCO BRAGA DE OLIVEIRA	2179629-8	Observadores	TEMUSP	
GABRIELA MOREIRA		Observadores	SEPLAN	
GERALDO LOURENÇO DOS SANTOS	52402077	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
GERVÁSIO ALVES FEITOSA	2141138	Gestores, administradores públicos e legislativo	SETRAN-2	
GUILHERME BORDIM CATARRI		Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
HELIO MOREIRA JUNIOR	B63045-712	Entidades profissionais, acadêmicas	CESUMAR	

NOME	RG	SEGMENTO	ENTIDADE	ASSINATURA
HENRIQUE PIRES	96453089	Observadores	Prefeitura de São Paulo	
HERCÍLIO BENASSI NETO	47356570	Observadores	SEPLAN	
IDEVAL DE OLIVEIRA	7.160975-2	Observadores	GETRANS	
JADER MASCARENHAS	4300041-70	Gestores, administradores públicos e legislativo	PROGE	
JAIME RAMOS		Movimentos sociais e populares		
JAMIL RIBEIRO	15423728-0	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
JANETH CANDIDA ALVES	4632055-7	Observadores	SEPLAN	
JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA		Empresários		
JOÃO CARLOS VIRMOND PORTO		Gestores, administradores públicos e legislativo		
JOÃO DE CASTRO ALVES		Gestores, administradores públicos e legislativo		
JOAO WILLIANN MADEIRA SOLIM	44125817-1	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
JOSÉ LUIZ NARDO		Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
JOSÉ MIGUEL GRILLO	99446238-07	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
JOSE OLIVIO MANTELATO	14029.316	Movimentos sociais e populares	SEPLAN	
JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA	10300944430/02	Entidades profissionais, acadêmicas	SEPLAN	
JOSÉ RODRIGO COUTINHO		Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
JOSE ROSA BALTAZAR	387685-9	Movimentos sociais e populares	SEPLAN	
JOSE VICENTE ALVES DO SOCORRO		Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
JULIO RICARDO FIESS	8029020	Entidades profissionais, acadêmicas	SEPLAN	
LAERCIO BARBÃO	1013935-092	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
LAERCIO RODRIGUES DA SILVA	4143532-1	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
LEONARDO RAMOS FABIAN	5301673	Empresários	SEPLAN	
LILIANNY RIPKE GASPAR		Entidades profissionais, acadêmicas		
LORIVAL PEREIRA		Gestores, administradores públicos e legislativo		
LUIZ CARLOS BIONDO		Gestores, administradores públicos e legislativo		
LUIZ CARLOS KRULI		Gestores, administradores públicos e legislativo		
LUIZ GUILHERME VANIN TURCHIARI		Observadores		
LUIZ LEONARDO SASSO RIBEIRO		Gestores, administradores públicos e legislativo		
MAKIHIO MATSUBARA		Empresários		
MARCELO DA SILVA MACHADO	808030-21	Movimentos sociais e populares		

NOME	RG	SEGMENTO	ENTIDADE	ASSINATURA
MARCIA MARA CASTRO	4880428-6	Observadores	SEMULME-12	
MARCOS ANTONIO MOREIRA		Movimentos sociais e populares	FEABAN	
MARCOS ANTONIO SOARES ORTEGA	3119208-9	Gestores, administradores públicos e legislativo	SENA BIS	
MARIA PARECIDA ZAGHI PEREIRA	67513673	Movimentos sociais e populares	dubon	Maria. ap. pag.
MARIA RITA BRAZ ZIRONDI	1287520-7	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
MARILENE DE FATIMA COPELLI BATISTOL	3951057-0	Gestores, administradores públicos e legislativo	BEHABIS	
MAUIME SIMONE ROSA	123200799	Movimentos sociais e populares	DO IAR	
MAURILIO MANGOLIN	566744.72	Gestores, administradores públicos e legislativo	ap. Leab	
MAURO MENEGAZZO PEREIRA DA SILVA	1.153.954.72	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
MILTON DA SILVA JUNIOR	82045317	Gestores, administradores públicos e legislativo	SETRANS	
MIRY ELLYN LEEMES BATISTA MARQUES	10197001-0	Gestores, administradores públicos e legislativo	SASC	
NEIDE APARECIDA SVERSUT	34276691	Gestores, administradores públicos e legislativo	SETRANS	
NELSON APARECIDO	6345991-0	Movimentos sociais e populares	FEABAN	
NELSON KAWAMOTO	106804-9	Movimentos sociais e populares	Rep. of. Aumento	
NILSON AUGUSTO DOS SANTOS		Movimentos sociais e populares		
NILTON DA SILVA	3463894-2	Gestores, administradores públicos e legislativo	SETRANS	
NIVALDO BARBOSA DE LIMA	1.941.200	Empresários	MEAM	
NIVALDO DEMORI		Empresários		
ODILSON PEREIRA DE PAULA	3801703-1	Gestores, administradores públicos e legislativo	SE-UDC	
ODIVALDO HRECEK		Gestores, administradores públicos e legislativo	Noson	
PEDRO M. TERAMON	1503397	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
PRISCILA ZIELINSKJ PERICH		Gestores, administradores públicos e legislativo		
RANSÉS CARRILHO	8121298991	Gestores, administradores públicos e legislativo	SETRANS	
RENATA DIAS DE SOUZA GOMES Observadores				
RICARDO DIAS SILVA	8396480-4	Entidades profissionais, acadêmicas	CTC-DEM	
RICARDO LEAL PICAÇÃO		Entidades profissionais, acadêmicas		
RICARDO RUDSON QUINALHA	6914679-5	Movimentos sociais e populares	FEABAN	
ROBERTO APARECIDO PERES	49094760	Gestores, administradores públicos e legislativo	P. M. M.	
ROBERTO PETRUCCI JUNIOR		Gestores, administradores públicos e legislativo	PAM. SEPLAN	
RODRIGO GONÇALVES DE LIMA	657041-120	Gestores, administradores públicos e legislativo	CÂMARA MUNICIPAL	

NOME	RG	SEGMENTO	ENTIDADE	ASSINATURA
ROGENES MARCIO SEGANTINI	1852132	Observadores	SEPLAN	[Assinatura]
ROMULO HUNGARO	848/096-5	Empresários	SEPLAN	[Assinatura]
ROSA MARIA LOUREIRO	1.605.726-1	Observadores	SEPLAN	[Assinatura]
ROSANE HARUMI TAKEMURA	3451284-1	Empresários	SEPLAN	[Assinatura]
ROSELLI APARECIDA DO VALLE		Observadores	SEPLAN	[Assinatura]
ROSIMEIRE SANTANA		Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	[Assinatura]
RUBIA IRMA SALES		Empresários	SEPLAN	[Assinatura]
SANDRO MELO CHAGAS		Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	[Assinatura]
SERGIO BERTONI	1.146.612	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	[Assinatura]
SILVIO MARCOS TORRECILHA	6.391.939.0	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	[Assinatura]
SIMONE RIBEIRO NEVES		Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	[Assinatura]
TATHYANE CAMARA DE SOUZA AMORIM		Observadores	SEPLAN	[Assinatura]
TAYNARA NEVES DOS SANTOS		Movimentos sociais e populares	SEPLAN	[Assinatura]
TEÓFILO FÁBIO DA SILVA	8504.966-6	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	[Assinatura]
VALDECIR MARTINS BARBOZA	4227620-0	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	[Assinatura]
VALDEMIR TEODORO BERNADINO	5762449	Movimentos sociais e populares	SEPLAN	[Assinatura]
VALDIR PIGNATA	1.490.623	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	[Assinatura]
VALÉRIA CRISTINA DA COSTA	4981989-5	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	[Assinatura]
VALQUIRIA DA SILVA ALVES	9425511-2	Observadores	SEPLAN	[Assinatura]
VANDERLEY SILVA DE ANDRADE		Observadores	SEPLAN	[Assinatura]
VANESSA KARLA LANDI OLIVEIRA DE LIMA		Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	[Assinatura]
VILMA ERCULANO DA SILVA		Observadores	SEPLAN	[Assinatura]
VLADEMIR DE OLIVEIRA		Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	[Assinatura]
WILLIAN SANTOS CONRRADO		Observadores	SEPLAN	[Assinatura]
ZILDA MARIA FONSECA VALÉRIO	4081587-2	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	[Assinatura]
ZORAIDE APA RODRIGUES NORA		Movimentos sociais e populares	SEPLAN	[Assinatura]
Pamela Spaghi Oliveira	6.751.367.3		LAA	Pamela Spaghi
Elaine Rodrigues de Almeida	8.457.370-3			[Assinatura]
Josefina de Jesus	1.561.443-9			[Assinatura]
Josefina de Jesus	88669317			[Assinatura]

Marcelo J. Caputo de Oliveira

2.176.611

construção civil

Arquiteto J. Valdi

Alf. M. M.

Certifico que apesar de assinado a lista de presença, os participantes Flávio Vicente e Jamil Ribeiro chegaram após o encerramento da plenária, deste modo, não participaram das votações para superação de Diretrizes do Sistema Viário.

Maringá, 29 de maio de 2015

Franco

Franco VICENTE

[Signature]

Jamil Ribeiro
[Signature]

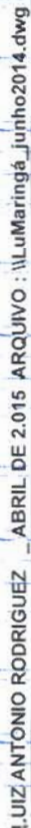
[Signature]

ANEXO

ANEXO 1
ANEXO 2
ANEXO 3
ANEXO 4
ANEXO 5
ANEXO 6
ANEXO 7
ANEXO 8
ANEXO 9
ANEXO 10
ANEXO 11
ANEXO 12
ANEXO 13
ANEXO 14
ANEXO 15
ANEXO 16
ANEXO 17
ANEXO 18
ANEXO 19
ANEXO 20
ANEXO 21
ANEXO 22
ANEXO 23
ANEXO 24
ANEXO 25
ANEXO 26
ANEXO 27
ANEXO 28
ANEXO 29
ANEXO 30
ANEXO 31
ANEXO 32
ANEXO 33
ANEXO 34
ANEXO 35
ANEXO 36
ANEXO 37
ANEXO 38
ANEXO 39
ANEXO 40
ANEXO 41
ANEXO 42
ANEXO 43
ANEXO 44
ANEXO 45
ANEXO 46
ANEXO 47
ANEXO 48
ANEXO 49
ANEXO 50
ANEXO 51
ANEXO 52
ANEXO 53
ANEXO 54
ANEXO 55
ANEXO 56
ANEXO 57
ANEXO 58
ANEXO 59
ANEXO 60
ANEXO 61
ANEXO 62
ANEXO 63
ANEXO 64
ANEXO 65
ANEXO 66
ANEXO 67
ANEXO 68
ANEXO 69
ANEXO 70
ANEXO 71
ANEXO 72
ANEXO 73
ANEXO 74
ANEXO 75
ANEXO 76
ANEXO 77
ANEXO 78
ANEXO 79
ANEXO 80
ANEXO 81
ANEXO 82
ANEXO 83
ANEXO 84
ANEXO 85
ANEXO 86
ANEXO 87
ANEXO 88
ANEXO 89
ANEXO 90
ANEXO 91
ANEXO 92
ANEXO 93
ANEXO 94
ANEXO 95
ANEXO 96
ANEXO 97
ANEXO 98
ANEXO 99
ANEXO 100

ESCALA 1 : 5.000

08- SOBRE O LOTE 49-B-1-A DA GLEBA PATRIMÔNIO MARINGÁ





SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

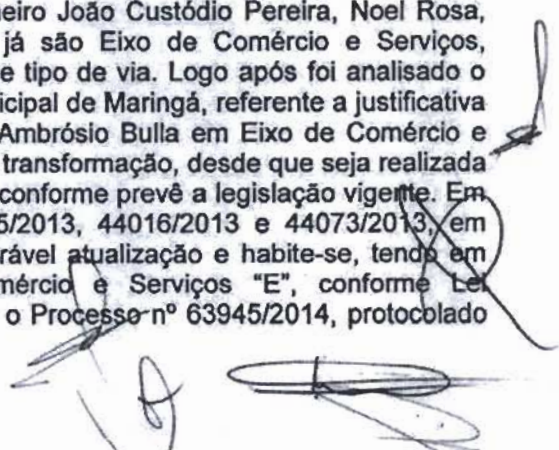
Prefeitura de
MARINGÁ
Construindo uma cidade cada vez melhor



Alteração 08 – Supressão da diretriz de prolongamento da Rua Antônio Correia de Oliveira entre as avenidas Dep. José Alves dos Santos e a Major Abelardo José da Cruz.



1 Aos 24 (vinte quatro) dias do mês de setembro de 2014, às 14 horas e 20 minutos, o
2 Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, reuniu-se na sala de reuniões
3 da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo para a trecentésima nona reunião,
4 conforme estabelece a Lei Complementar 632/06. Estavam presentes os conselheiros
5 titulares: José Vicente Alves do Socorro, Edson Luiz Pereira Cardoso, Sérgio Bertoni,
6 Roberto Petrucci Jr, Fortunato Rubim, João Willian Madeira Solim e os suplentes: Sílvia
7 Saiti Iwata, Luiz Guilherme Turchiari, Ana Lúcia Rodrigues e Leonardo Ramos Fabian. A
8 reunião foi iniciada sob a presidência do Sr. José Vicente Alves do Socorro, Com a
9 aprovação da ata do dia 10/09/2014, com as devidas correções. Em sequência foram
10 analisados os RIVs na seguinte ordem: Processo nº 51101/2014 – Zulmira Fernandes
11 Cano; 26471/2014 – Telefônica Brasil S/A; 26471/2014 – Telefônica Brasil S/A;
12 79749/2013 – Argus Empreendimentos Imobiliários Ltda; 19544/2014 – construtora
13 Marluc; 54447/2014 – Associação Civil Carmelita da Caridade; 18730/2014 – Alvaro Luiz
14 de Castro; 74034/2013 – Kantu da Bola Futebol Society Eireli – ME. Após análise e
15 discussão todos os referidos RIVs foram aprovados, com exceção do RIV da Argus
16 Empreendimentos Imobiliários que será encaminhado a SETRANS para uma nova
17 análise do sistema viário. Em seguida foram analisados os Processos 58116/2014 e
18 58125/2014, em nome de Argus Empreendimentos Imobiliários Ltda e Moacyr Silvério do
19 Nascimento, que solicita certidão de construção. Após análise o conselho decidiu
20 encaminhar os referidos processos a Procuradoria Geral, considerando que: a construção
21 já está consolidada; que a mesma foi executada em local diferente do aprovado pela
22 Prefeitura, porém possui habite-se desde 11/09/1991; que o terreno foi subdividido e
23 quem comprou quer construir um edifício no local que supostamente existe uma
24 construção; a parte do terreno aonde está construída a residência está localizada em um
25 fundo de vale, e hoje a legislação não permite a construção de residência no local,
26 portanto não há como regularizar a construção existente; A época quando das vistorias
27 não se constatou a irregularidade e o requerente obteve o habite-se por parte do
28 Município. Logo após foi analisado o Processo 62123/2014, em nome Câmara Municipal
29 de Maringá, referente a ampliação e a delimitação da Zona Industrial Um – ZI1, para fins
30 de uso e ocupação do solo nos lotes 334/335-5-1, 334/335-5-2, 334/335-5-3 e 334/335-
31 5(REM), Gleba Patrimônio Maringá, sendo decidido que o processo retornará ao
32 Conselho para uma nova análise. Em seguida foi analisado o Processo nº 66497/2014,
33 em nome de Alka Administradora de Bens Próprios Ltda, referente a certidão de
34 anuência para fins de loteamento do lote de terras sob nº 70 – remanescente, 71 e 71 -A
35 Gleba Ribeirão Maringá, informamos que o parecer foi FAVORÁVEL, seguindo o Art. 71
36 da Lei Complementar nº 632/2006, alterado pelo Art. 7º da Lei Complementar nº
37 799/2010 e o Art. 10 da Lei Complementar nº 888/2011, desde que os referidos lotes
38 sejam unificados. Na sequência foi analisado o Processo nº 65139/2014 em nome de
39 Milton Alves Nogueira. Após análise o Conselho decidiu manter o parecer nº 034/2014-
40 CMPGT, contrário a transformação da Rua Dolores Duran em Eixo de Comércio e
41 Serviços “B”, tendo em vista que as Ruas Pioneiro João Custódio Pereira, Noel Rosa,
42 Carlos Maurício, Ataulfo Alves, dentre outras já são Eixo de Comércio e Serviços,
43 portanto, sendo suficientemente servida por esse tipo de via. Logo após foi analisado o
44 processo nº 65750/2014, em nome Câmara Municipal de Maringá, referente a justificativa
45 apresentada para a transformação da Avenida Ambrósio Bulla em Eixo de Comércio e
46 Serviço “E”, sendo o parecer favorável à referida transformação, desde que seja realizada
47 Audiência Pública com os moradores da região, conforme prevê a legislação vigente. Em
48 seguida foram analisados os Processos 44045/2013, 44016/2013 e 44073/2013, em
49 nome de Gilberto Martinatto, o parecer foi favorável atualização e habite-se, tendo em
50 vista que o lote pertence ao Eixo de Comércio e Serviços “E”, conforme Lei
51 Complementar nº 888/2011. Ainda foi analisado o Processo nº 63945/2014, protocolado



52 em nome da Mitra Arquidiocesana de Maringá, referente a supressão da diretriz viária
53 incidente sobre o lote 49-B-1-A, Jardim dos Pássaros, o parecer foi favorável a inclusão
54 da referida via na Conferência Pública de supressão de Diretriz Viária. Em seguida foi
55 analisado o Processo nº 54445/2014 em nome de Lídia Maria Masson, relativo a
56 supressão de diretriz viária incidente sobre o lote 127/2, Gleba Patrimônio Maringá,
57 retornará ao Conselho para uma nova análise. Logo após foi analisado o Processo nº
58 63817/2013, em nome de Cláudio Alberto Milagres, sendo verificado que sem a
59 comprovação através de documento do Registro de Imóveis de que possui apenas um
60 terreno em seu nome, não há como enquadrar o referido do lote no artigo 114, inciso VII,
61 da Lei Complementar 632/2006. Para finalizar o Conselheiro Sérgio Bertoni, esclareceu a
62 Conselheira Ana Lúcia Rodrigues a respeito dos questionamentos levantados pela
63 mesma na última reunião a respeito da Portaria nº 369/2014, sendo este anexado a
64 presente ata. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 16 horas e 30
65 minutos. Anexo lista de presença.

66
67

José Vicente Alves do Socorro

Sérgio Bertoni

João Willian Madeira Solim

Edson Luiz Cardoso Pereira

Roberto Petrucci Jr.

Fortunato Rubim

Sílvio Saiti Iwata

Luiz Guilherme Turchiari

Leonardo Ramos Fabian

Ana Lúcia Rodrigues

**CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERRITORIAL
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE SETEMBRO DE 2014
LISTA DE PRESENÇA**

[illegible]

CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL
Parecer nº 086/2014 – CMPGT

**CÓPIA
SEPLAN**

Maringá, 01 de outubro de 2014.

ASSUNTO: Processo nº 63945/2014

Senhor Secretário

Em análise ao processo supracitado, em reunião realizada no dia 24/09/2014, protocolado em nome da Mitra Arquidiocesana de Maringá, referente a supressão da diretriz viária incidente sobre o lote 49-B-1-A, Jardim dos Pássaros, informamos que este Conselho foi de parecer favorável a inclusão da referida via na Conferência Pública de supressão de Diretriz Viária.


Engº Laércio Barbão

Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial

A

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Nesta.



DECRETO Nº 675, de 24 de abril de 2015.

Aprova o Regimento da Conferência Pública para propor Supressão de Diretrizes Viárias no Município de Maringá/PR e consequente alteração na Lei Complementar nº 886/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

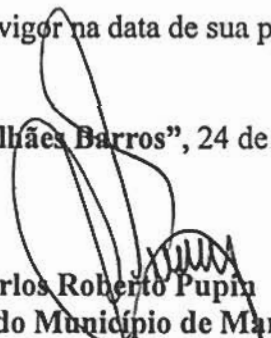
DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento da Conferência Pública para propor Supressão de Diretrizes Viárias no Município de Maringá/PR e consequente alteração na Lei Complementar nº 886/2011, bem como os seus anexos, conforme deliberação do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, nos termos do anexo a este Decreto.

Art. 2º. A Conferência Pública de que trata o artigo 1º, será realizada nas dependências do UNICESUMAR, no Auditório Joaquim Lawer, a partir das 8:30h às 12h, do dia 29 de maio de 2015, sob os auspícios da Prefeitura Municipal de Maringá.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Silvio Magalhães Barros”, 24 de abril de 2015.


Carlos Roberto Pupin
Prefeito do Município de Maringá


José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão


Laercio Barbão
Secretário Municipal de Planejamento


Daniel Romaniuk Pinheiro Lima
PROCURADOR GERAL
OAB/PR/46.285



ANEXO

REGIMENTO DA CONFERÊNCIA PÚBLICA PARA PROPOR SUPRESSÃO DE DIRETRIZES VIÁRIAS NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ-PR

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º É objetivo da Conferência Pública discutir as propostas de supressão de diretrizes viárias no Município de Maringá e consequente alteração na Lei Complementar nº 886/2011, na forma do Anexo II do Regimento.

Parágrafo único. São vedadas inclusões na pauta em cumprimento ao disposto nos artigos 204 e 205, da Lei Complementar nº 632/2006.

Art. 2º A Conferência Pública para supressão de diretrizes viárias e consequente alteração na Lei Complementar n. 886/2011, convocada pelo Prefeito Municipal, será realizada no Auditório Joaquim Lawer - UNICESUMAR-, no dia 29 de maio de 2015, das 8h30 às 12h, sob os auspícios da Prefeitura Municipal de Maringá.

Parágrafo único. Não sendo esgotada a matéria até as 12 horas, a Conferência ficará automaticamente prorrogada para o período vespertino, com intervalo de almoço, retornando as atividades às 14:00 horas com término às 17:00 horas.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 3º Nos termos da Lei Municipal nº 8.508/2009, a Conferência Pública será presidida pelo Prefeito do Município, Sr. Carlos Roberto Pupin.

Parágrafo único: Na ausência ou eventual impedimento do Prefeito, este será substituído pelo Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, Sr. Laercio Barbão.

Art. 4º A organização e desenvolvimento da Conferência será coordenada pela Comissão Preparatória Municipal, composta por funcionários da SEPLAN e membros do



Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial – CMPGT, conforme relação do Anexo I do presente.

Art. 5º A divulgação da Conferência Pública ocorrerá nos meios de comunicação do Município e no *site* da Prefeitura, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da sua realização, convidando a população a participar do evento.

Parágrafo único: Na divulgação feita no site da Prefeitura serão reproduzidas cópias do Decreto de Convocação da Conferência, da Lei Municipal nº 8.508/2009, da Lei Municipal nº 632/2006 e deste Regimento.

Art. 6º Compete à Comissão Preparatória:

I – definir o Regimento;

II – definir data, local e pauta da Conferência, devendo suas informações constar do Regimento;

III – criar Grupos de Trabalho para mobilização, validação e sistematização, quando necessário;

IV – elaborar a proposta de programação;

V – definir número de participantes;

VI – designar facilitadores e relatores, se necessário;

VII – elaborar e executar o projeto de divulgação da Conferência Pública para propor a supressão de diretrizes viárias no Município;

VIII – promover contato formal com o Legislativo Municipal, visando informar seus membros sobre o andamento da organização da Conferência Pública para propor a supressão de diretrizes viárias no Município, assim como divulgá-la perante os parlamentares;

IX – mobilizar as instituições e segmentos definidos neste Regimento em âmbito municipal, para preparação e participação na Conferência Pública;

X – coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência para propor a supressão de diretrizes viárias no Município, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

XI – atuar como elo entre os segmentos integrantes da Conferência Pública para propor a supressão de diretrizes viárias no Município.



Art. 7º As despesas com a organização geral e com a realização da Conferência Pública correrão por conta da Prefeitura de Maringá.

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES

Art. 8º A Conferência Pública para propor supressão de diretrizes viárias no Município de Maringá, terá composição de 200 (duzentas) vagas para participantes totais, sendo 150 (cento e cinquenta) participantes representativos e 50 (cinquenta) participantes observadores.

I – Participantes representativos - 150 (cento e cinquenta) vagas: os reconhecidamente inscritos, observado o equilíbrio quantitativo entre eles estabelecido no art. 11 da Lei Municipal nº 8.508/2009, sendo 50% (cinquenta por cento) para os Poderes Públicos e 50% (cinquenta por cento) para a Sociedade Civil, **os quais terão direito a voz e voto**, distribuídos da seguinte forma:

- a) gestores, administradores públicos e legislativo: 74 (setenta e quatro) vagas;
- b) movimentos sociais e populares: 33 (trinta e três) vagas;
- c) trabalhadores, por suas entidades sindicais: 12 (doze) vagas;
- d) empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 12 (doze) vagas;
- e) entidades profissionais, acadêmicas, de pesquisa e conselhos profissionais: 11 (onze) vagas;
- f) ong's com atuação na área de desenvolvimento urbano, planejamento territorial, habitação, regularização fundiária, saneamento ambiental, transporte, mobilidade, acessibilidade: 8 (oito) vagas.

II – Participantes observadores - 50 (cinquenta) vagas: os cidadãos comuns não representando nenhuma entidade no ato de sua inscrição, **com direito a voz e sem direito a voto**, conforme inciso II, do art. 12, da Lei Municipal nº 8.508/2009, alterado pela Lei Municipal nº 9.693/2014.

Parágrafo único. No caso de não preenchimento no percentual de representantes de qualquer segmento, não poderá ser preenchido por outro segmento.

Art. 9º As inscrições dos interessados em participar da referida Conferência Pública, serão realizadas apenas via *on line* no *site* da Prefeitura Municipal de Maringá, em *link*



próprio e poderão ser efetuadas a partir das 09:30 horas do dia 04 de maio até as 17:00 horas do dia 21 de maio de 2015.

Art. 10. Os crachás identificadores serão retirados pelos próprios inscritos, ou por um representante devidamente qualificado nos dias 26 e 27 de maio de 2015, no Paço Municipal, 2º andar, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial das 8:30 às 17:00 horas, com intervalo para almoço das 11:30 às 13:30, mediante apresentação de documento próprio com foto e declaração de representação de sua entidade.

CAPÍTULO IV

DA REALIZAÇÃO

Art. 11. O Presidente da Conferência Pública instalará a mesa que dirigirá os trabalhos da Conferência.

Art. 12. A Conferência Pública para propor supressão de diretrizes viárias será composta de discussão e plenária.

Art. 13. Iniciados os trabalhos da Conferência, as atividades desta obedecerão às seguintes etapas de trabalho:

I – apresentação, pelo Presidente, das propostas de Supressão constantes no **ANEXO II**;

II – após a leitura de cada proposta de supressão, será aberta à discussão permitindo-se a manifestação para dúvidas e esclarecimentos a serem dirimidos pelo Presidente ou técnico indicado por este;

III – em caso de divergências acerca das propostas apresentadas permitir-se-á inscrição de um orador para se pronunciar a favor e de outro para se pronunciar contra a proposta, aos quais conceder-se-á 3 (três) minutos, improrrogáveis, para manifestação, sem direito a réplica;

IV – terminadas as manifestações dos oradores, o Presidente colocará a proposta de supressão em votação pela plenária, a fim de determinar se a mesma será aprovada ou não.

Art. 14. O *quorum* para a aprovação das propostas de avaliação pela plenária será o de maioria simples, por aclamação.

Art. 15. É assegurado a todos os presentes o questionamento à Presidência “pela ordem”, sempre que julgarem não ser cumprido o presente Regimento.



Art. 16. Durante os períodos de votação será vedado o questionamento “pela ordem”, ou qualquer outro tipo de intervenção.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. O andamento da Conferência Pública será registrado em ata e objeto de gravação audiovisual.

Art. 18. Os casos omissos e conflitantes deverão ser dirimidos pela Comissão Preparatória, cabendo recurso ao Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial.



ANEXO I

COMISSÃO PREPARATÓRIA

**CONFERÊNCIA PÚBLICA PARA PROPOR SUPRESSÃO DE DIRETRIZES
VIÁRIAS NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ-PR E CONSEQUENTE ALTERAÇÃO NA
LEI COMPLEMENTAR Nº 886/2011**

João Williann Madeira Solin	Coordenador / CMPGT
Roberto Petrucci Júnior	Membro/ CMPGT
Débora Dagues Sanches	Membro/ CMPGT
Leonardo Ramos Fabian	Membro/ CMPGT
Ricardo Leal Picanço	Membro/ CMPGT
Jaime Ramos	Membro/ CMPGT
José Vicente Alves do Socorro	Membro/ SEPLAN

PROPOSTAS DE SUPRESSÃO DE DIRETRIZES VIÁRIAS NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ-PR

	REFERENTE / SITUAÇÃO
1	Supressão de diretriz viária incidente sobre o lote 154-A, Gleba Ribeirão Maringá, entre as Rua Franklin Delano Roosevelt e Rua Projetada.
2	Supressão de diretriz viária referente ao prolongamento da Rua Mato Grosso até a Av. Dr. Alexandre Rasgulaeff – Conferência Pública
3	Supressão da diretriz viária paralela a cerca de 50 metros da via projetada para o prolongamento da Avenida Brasil, no trecho da Avenida Sincler Sambatti até a divisa com o Município de Sarandi.
4	Supressão de diretriz incidente sobre o lote 535/535-A, Gleba Patrimônio Maringá, entre a Rua Pion. Antonio Tait e Av. Prefeito Sincler Sambatti.
5	Supressão da diretriz viária - Rua Severino Soares de Albuquerque entre a Rua Pion. Antonio Tait e Av. Prefeito Sincler Sambatti.
6	Supressão de diretriz viária incidente sobre os lotes 39-A/2-39-C, 39-A/2-39-C/2-1, 39-A/2-39-C-2(rem.), 39-A/2-39-C-3(rem.) e 39-A/2-39-C-4, situados na Gleba Ribeirão Pinguim, devendo a diretriz ser suprimida até a Via Paisagística. Conferência Pública
7	Supressão da rotatória projetada sobre o lote nº 201-A-6 da Gleba Patrimônio Maringá.
8	Supressão diretriz viária sobre o lote 49-B-1-A, Gleba Patrimônio Maringá.
9	Continuação da Rua 34055, incidente sobre o Polo Aeronáutico de Maringá;
10	Parte da Rua Projetada situada ao Norte do Aeroporto Regional;
11	Trecho entre a Rua 34055 e a Rua Paralela ao sul desta;
12	Prolongamento da Estrada de ligação entre a Rua 34055 e Rua Paralela ao sul desta



DECRETO Nº 676, de 24 de abril de 2015.

Convoca a Conferência Pública para propor Supressão de Diretrizes Viárias no Município de Maringá/PR e consequente alteração na Lei Complementar nº 886/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 8508/2009, e da Lei Complementar nº 632/2006,

DECRETA:

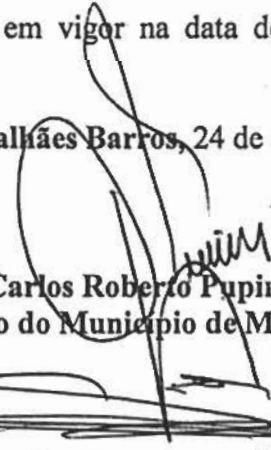
Art. 1º Fica convocada a Conferência Pública para propor Supressão de Diretrizes Viárias no Município de Maringá/PR e consequente alteração na Lei Complementar nº 886/2011, a ser realizada no dia 29 de maio de 2015, das 8:30 às 12:00 horas, nas dependências do UNICESUMAR – Auditório Joaquim Lawer.

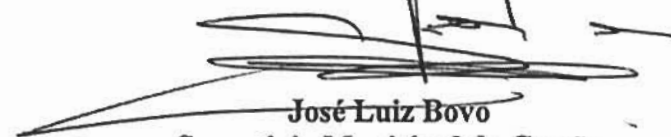
Parágrafo único. A Conferência de que trata o *caput* tem como objeto, unicamente, a Supressão de Diretrizes Viárias no Município de Maringá/PR, conforme disposto no Anexo II do Decreto nº 675/2015.

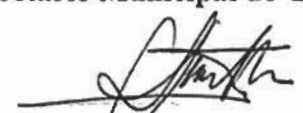
Art. 2º As despesas da Conferência Pública correrão por conta da Prefeitura de Maringá.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 24 de abril de 2015.


Carlos Roberto Pupin
Prefeito do Município de Maringá


José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão


Laércio Barbão
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo


Daniel Romaniuk Pinheiro Lima
PROCURADOR GERAL
OAB/PR 16.285

Ata da Conferência Pública para propor Supressão de Diretrizes Viárias no Município Maringá/PR e consequente alteração na Lei Complementar 886/2011

29/05/2015

Aos 29 dias do mês de maio de dois mil e quinze, às 8 horas e 30 minutos, reuniram-se no Auditório Joaquim Lauer, nas dependências do UNICESUMAR, localizado na Avenida Guedner, em Maringá, Paraná, a Sociedade Maringaense para participar da Conferência Pública para propor Supressão de Diretrizes Viárias no Município Maringá e consequente alteração na Lei Complementar 886/2011. A reunião iniciado sob a Presidência do Secretário de Planejamento e Urbanismo – SEPLAN, Laercio Barbão que cumprimentou os presentes e em seguida fez a leitura do Decreto Convocatório nº 676/2015, declarando assim aberta a Conferência. Em seguida leu o capítulo 4 do Decreto nº 675/2015, regimento da Conferência, passando a palavra ao Diretor de Planejamento da SEPLAN, Senhor José Vicente Alves do Socorro que passou a apresentar o item 1, que se refere a Supressão da diretriz entre a Av. Franklin D. Roosevelt e a Rua Projetada, pois há incidente no lote 154-A da Gleba Ribeirão Maringá, o mesmo explicou que tal medida se justifica, visto que além da referida diretriz não constituir uma via de ligação entre bairros, sua intersecção com a Avenida Pioneiro Devige Schiavon ocorreria sem a necessária condição de visibilidade, gerando um ponto de conflito de tráfego a ser evitado. Aberto para perguntas foi questionado se a partir do ponto em que a supressão foi proposta, se ainda há um trecho muito longo até o fim da rua. Foi respondido que a via chega na marginal do Contorno Norte. Colocada em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. Em seguida foi apresentado o item 2, Supressão da diretriz da Rua Mato Grosso entre a Rua Argentina até a Avenida Alexandre Rasgulaeff, foi explicado que a supressão desse trecho é necessária porque tanto essa rua como a futura via paisagística da margem oeste o Ribeirão Morangueiro chegariam na Avenida Alexandre Rasgulaeff em um mesmo ponto, com um potencial de conflito de tráfego elevado e de difícil solução. Aberto para questionamentos foi perguntado que hoje a rotatória citada não existe. Foi respondido que embora não esteja executada a diretriz existe e será implantada em momento oportuno. Colocada em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo passou-se a apresentação do item 3, Supressão da diretriz da via paralela ao prolongamento da Avenida Brasil após o Anel Viário Sincler Sambatti, foi explicado que em virtude de edificações construídas no traçado original da diretriz de prolongamento da Avenida Brasil, o traçado desta última teve que ser desviado, vindo a se sobrepor à diretriz da via projetada em questão, a qual por isso deixa de existir. Esclareceu ainda que a avenida Brasil se ligará com o Município de Sarandi, conforme estudos e desenvolvimento em conjunto entre Maringá e Sarandi. Aberto para questionamentos, não havendo, a proposta foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Ainda foi apresentado o item 4, Supressão da diretriz sobre o lote 535/535-A da

38 Gleba Patrimônio Maringá entre a Rua Pion. Antônio Tait e o Anel Viário Pref. Sincler Sambatti,
39 sendo explicado que em razão de no passado terem sido construídas edificações no Lote
40 535/535-A junto à divisa com o Lote 536, a implantação desse trecho da citada diretriz
41 demandaria vultosas despesas com a desapropriação de uma unidade produtiva de grande
42 importância para o Município, o que aconselha a sua supressão. Aberto para questionamento
43 foi perguntado qual a distância entre a via suprimida da rotatória. Foi respondido que a
44 distância é inferior a 250 metros, em torno de 200 metros. Colocada em votação a proposta foi
45 aprovada, com um voto contrário. Ainda foi apresentado o item 5, Supressão da diretriz da Rua
46 Severino Soares de Albuquerque entre a diretriz de prolongamento da Rua Pion. Antônio Tait e
47 o Anel Viário Pref. Sincler Sambatti, foi explicado que a supressão se justifica pelo fato de no
48 passado terem sido construídas edificações nos lotes 538 e 539 juntos à divisa comum, a
49 implantação desse trecho da citada diretriz demandaria vultosas despesas com a
50 desapropriação de edificações da APAE e de uma unidade produtiva de grande importância
51 para o Município, o que aconselha a sua supressão. Aberto para questionamento, foi
52 perguntado se a via a ser suprimida finaliza na marginal do Contorno (Avenida Sinclair
53 Sambatti), se de fato é necessária a supressão. Foi respondido que a marginal é integrada em
54 outra pista, dentro da rotatória que está aproximadamente a 50 metros. Ainda foi perguntado se
55 houve compensação das vias suprimidas. Foi respondido que está havendo compensação
56 onde os proprietários transferem ao Município a área destinada ao alargamento da Avenida
57 Mario Ferraz. Colocada em votação a proposta foi aprovada, com um voto contrário. Em
58 seguida foi apresentado o item 6, supressão das diretrizes do prolongamento da Rua Nathalino
59 Carniel após Via Paisagística e de sua ligação com diretriz paralela, sendo explicado que essas
60 diretrizes não são importantes para a circulação viária nesta região, uma vez que os lotes,
61 quando subdivididos, poderão ser acessados por outras vias já previstas e outras já
62 consolidadas. A supressão de tais diretrizes proporcionará um melhor aproveitamento na
63 subdivisão do terreno, permitindo lotes maiores para a implementação de indústrias,
64 principalmente aqueles voltados para o ECSA (Contorno Sul / Sinclair Sambatti). Aberto para
65 discussão foi perguntado o que representa as áreas verdes no mapa. Foi respondido que o
66 verde-claro representa matas existentes, já o verde-escuro representa a área para completar o
67 fundo de vale até a via paisagística. Foi perguntado se com a supressão da rotatória como fica
68 a entrada do Jardim Espanha. Foi respondido que existe projeto de execução de trincheiras na
69 Estrada São José e estrada Carlos Borges, bem como projeto do viaduto no cruzamento da
70 Avenida Carlos Borges e Avenida Sinclair Sambatti que está sendo encaminhado para obtenção
1 de recursos junto aos Governos do Estado e da União. Foi colocada em votação a proposta foi
2 aprovada, com sete votos contrários. Em seguida foi apresentado o item 7, supressão da

804
Gisele

74 diretriz da Rotatória no cruzamento das Ruas João Batista de Campos Estrada Paranhos, foi
75 explicado que Supressão da rotatória projetada sobre o lote nº 201-A-6 da Gleba Patrimônio
76 Maringá, foi esclarecido que tal rotatória é desnecessária, por envolver um cruzamento de
77 apenas três vias de limitada largura, além de inconveniente, por invadir lotes lindeiros, o que
78 demandaria o dispêndio de vultosos recursos com desapropriação. Aberto para
79 questionamento foi perguntado a distância da rotatória a Avenida das Torres, sendo respondido
80 que aproximadamente 20 metros. Colocada em votação a proposta foi aprovada por
81 unanimidade. Em seguida foi apresentado o item 8, Supressão da diretriz de prolongamento da
82 Rua Antônio Correia de Oliveira entre as avenidas Dep. José Alves dos Santos e a Major
83 Abelardo José da Cruz, foi explicado que a supressão diretriz viária sobre o lote 49-B-1-A,
84 Gleba Patrimônio Maringá, tendo em vista que a mesma é inconveniente, tanto do ponto de
85 vista da circulação viária, pelo fato de constituir desnecessário cruzamento com a Avenida
86 Sabiá, quanto do aproveitamento do lote para fins de edificação. Aberto para questionamento,
87 não havendo, a proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Em sequência
88 foi apresentado o item 9, que se refere a continuação da Rua 34055, incidente sobre o Polo
89 Aeronáutico de Maringá. A referida via, além de dispensável para o funcionamento do
90 aeroporto, impede o pleno aproveitamento do terreno onde será implantado o Polo Aeronáutico
91 de Maringá. Com a aprovação do Sistema Viário deste último essas diretrizes interferem com
92 ele inviabilizando-o, motivo pelo qual devem ser suprimidas. Aberto para questionamentos, não
93 havendo, a proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Ainda foi
94 apresentado o item 10, parte da Rua Projetada situada ao Norte do Aeroporto Regional. Foi
95 explicado que o trecho de diretriz viária em questão tornou-se dispensável em razão de uma
96 alteração no traçado da diretriz, pela qual esta última foi incorporada à via paisagística da
97 margem esquerda do Ribeirão Paiçandu. Aberto para questionamentos foi perguntado se no
98 caso dessa supressão haveria alguma compensação. Foi respondido que ganho viário se daria
99 pela duplicação da rua paisagística passando ser avenida, o que melhora as opções de
100 ligações com o Município de Paiçandu e PR-323, e consequentemente acesso ao Aeroporto.
101 Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. Em seguida foi apresentado o
102 item 11, Trecho entre a Rua 34055 e a Rua Paralela ao sul desta. Sendo explicado que esta
103 diretriz tornou-se desnecessária em vista da decisão que confirma a Avenida Vladimir Babcov
104 como o principal acesso ao aeroporto. Aberto para questionamentos foi sugerido que nas
105 próximas Conferências sejam mostrados os estudos alternativos em relação a essas
106 propostas. Sendo respondido que os estudos alternativos seriam apresentados junto com o
107 Plano Diretor do Aeroporto em outra oportunidade. Colocado em votação a proposta foi
108 aprovada, com um voto contrário. Por fim foi apresentado o item 12, que se refere ao

Guilherme

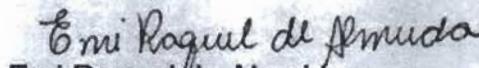
110 prolongamento da Estrada de ligação entre a Rua 34055 e Rua Paralela ao sul desta. Foi
111 explicado que esta diretriz tornou-se desnecessária em vista da decisão que confirma a
112 Avenida Vladimir Babcov como o principal acesso ao aeroporto. Aberto para questionamentos,
113 não havendo, a proposta foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Após
114 apresentação das propostas objeto da Conferência, o Presidente esclareceu que a lista de
115 presença consta de 76 pessoas aptas a votarem e que a mesa diretiva dos trabalhos,
116 composta por três membros se abstiveram de todas as votações. Desta forma votaram na
117 presente Conferência 73 pessoas, e que nas votações excluindo os votos contrários em cada
118 item, os demais manifestaram seu voto favorável a proposta de supressão do item. Nada mais
119 havendo a tratar, a ata foi lida e aprovada pela plenária, sendo encerrada às 11 horas e 20
120 minutos. Segue anexa lista de presença.

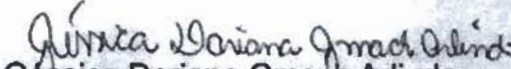
121

122

23


Laercio Barbão
Presidente


Emi Raquel de Almeida
Secretária ad hoc


Gessica Dariana Gmach Arlindo
Secretária ad hoc

24

25

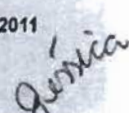
26

27

28

29

30

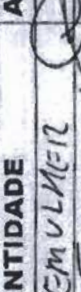
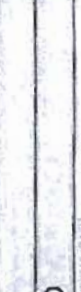


LISTA DE PRESEÇA - CONFERÊNCIA PÚBLICA PARA SUPRESSÃO DE DIRETRIZES VIÁRIAS - 29/05/2015

NOME	RG	SEGMENTO	ENTIDADE	ASSINATURA
ABÍLIO ABREU FERNANDES DA COSTA	2-261-108	Gestores, administradores públicos e legislativo	PM	
AKITO WILLY TAGUCHI	14335870	Gestores, administradores públicos e legislativo	PM	
ALBENI MACHADO	3.947610-0	Observadores	Albeni Machado	3947610-0
ALESSANDRO BENATTI	7325828-0	Gestores, administradores públicos e legislativo	PM	
ALUISIO JUSTINO DOS SANTOS	4.067330-6	Observadores	SEMUSP	
AMARILDO BENEDITO MOREIRA	5068056-8	Movimentos sociais e populares	FIABAF	
ANA PAULA DE BARROS FELIPE		Observadores	Deplan	Ana Paula
ANALIA NASSER		Observadores		
ANDERSON BERALDO	8.430819-6	Gestores, administradores públicos e legislativo	SETRAN S	
ANDRÉ LUIZ NAKASHI DE ARAÚJO		Gestores, administradores públicos e legislativo	SETRAN S	André
ANDRÉ SOARES CANDIDO		Empresários		
ANDRÉA AIACHE		Gestores, administradores públicos e legislativo		
ANGELO COLOMBINI	10376037	Entidades profissionais, acadêmicas	UNICESUMAR	
ANTERO MOYANO	12867439-7	Movimentos sociais e populares	FEABRAN	
ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA	3700081-0	Gestores, administradores públicos e legislativo	SETRAN S	
ANTONIO CERCONVIZ JUNIOR		Gestores, administradores públicos e legislativo		
ANTONIO GUILHERME RONCADA PUPULIM	899888-5	Gestores, administradores públicos e legislativo	SOPS	
BERNA VALENTINA BRUIT V. G. MEDINA	06352182	Gestores, administradores públicos e legislativo	UNICESUMAR	
CAMILA OLIVEIRA PRANDINI	11003561-5	Entidades profissionais, acadêmicas	SETRAN	Camila
CARLA NATÁLIA GONÇALVES BRUGIN	11002666-8	Observadores	SEDE	
CARLA RENATA DE AZEVEDO NASCIMENTO		Gestores, administradores públicos e legislativo	PM	
CARLOS AUGUSTO DE MELO TAMANINI		Entidades profissionais, acadêmicas	PM	
CARLOS LOMIR		Empresários		
CAROLINE DA SILVA SANTOS	39626279	Observadores	GRUPO HUNGARO	
CASSIANA REGINA LEINDECKER	992324112	Gestores, administradores públicos e legislativo	PM/SEPLAN	
CÉLIO EMERIQUEIS MOREIRA	9141649	Gestores, administradores públicos e legislativo	SASC	
CELSON RICARDO ROSSINI	29556955-4	Observadores	SASC	
CHRISTIANE FONTANA TULLER	5430826-7	Observadores	SEPLAN	

NOME	RG	SEGMENTO	ENTIDADE	ASSINATURA
CLAUDEMAR JOSE DA SILVA	420028173	Observadores	AMSP	[Assinatura]
CLAUDETE DOS SANTOS	[Assinatura]	Observadores		
CLAUDIO DE SOUZA RODRIGUES		Empresários		
CLAUDIO TADEU BATISTELA	000060854	Gestores, administradores públicos e legislativo	AEDM	[Assinatura]
CRISTINA PEREIRA DE FREITAS	6292637-6	Gestores, administradores públicos e legislativo	SESAN	[Assinatura]
DEBORA DAGUES SANCHES	8.941544.6	Gestores, administradores públicos e legislativo	Proje	[Assinatura]
DOUGLAS FABIANO COSTA DE LIMA	9.134.025-2	Observadores	SEPLAN	[Assinatura]
EDITH FLORINDA PIRES MACHADO	2.047.058	Observadores	Seplan	[Assinatura]
EDNA MARA MARQUES	6.388.237-2	Gestores, administradores públicos e legislativo	Seplan	[Assinatura]
EDSON CORREIA GOMES	885270-0	Empresários	AEDM	[Assinatura]
EDUARDO HIROSHI IGARASHI	4.173.863.4	Gestores, administradores públicos e legislativo	SETRAN	[Assinatura]
ELENICE APARECIDA GHION VIEIRA	4.822.786.1	Gestores, administradores públicos e legislativo	SETRAN	[Assinatura]
ÉLIO FLORENCIO RIBEIRO		Gestores, administradores públicos e legislativo		
ELIZABETE ASSIS PINHO GALLAN		Gestores, administradores públicos e legislativo	Sepe	[Assinatura]
ELIZABETE DE FATIMA MASCOTE DO PRADO		Movimentos sociais e populares		
EVERTON K BARBOSA	96930720	Observadores	Seplan	[Assinatura]
FABIANA CORDEIRO PEREIRA		Gestores, administradores públicos e legislativo		
FABIANE DANTAS GIMENES PRADELLA	769232.2	Gestores, administradores públicos e legislativo	Associação - SEPLAN	[Assinatura]
FERNANDA MARÇAL DIAS	0488534923	Gestores, administradores públicos e legislativo	Emenda	[Assinatura]
FERNANDO AFONSO JUNG ARCO-VERDE		Gestores, administradores públicos e legislativo		
FERNANDO HENRIQUE CAPOCCI		Gestores, administradores públicos e legislativo		
FLÁVIO MARCELO GONÇALVES VICENTE		Gestores, administradores públicos e legislativo	AMANA	[Assinatura]
FORTUNATO RUBIM	3123 921-7	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	[Assinatura]
FRANCISCO BRAGA DE OLIVEIRA	2.179 629-8	Observadores	Amusd	[Assinatura]
GABRIELA MOREIRA		Observadores	Seplan	[Assinatura]
GERALDO LOURENÇO DOS SANTOS	5.2402077	Gestores, administradores públicos e legislativo	SESAN	[Assinatura]
GERVÁSIO ALVES FEITOSA	2141138	Gestores, administradores públicos e legislativo	SETRAN	[Assinatura]
GUILHERME BORDIM CATARRI		Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	[Assinatura]
HELIO MOREIRA JUNIOR	863043-712	Entidades profissionais, acadêmicas	CEPLAN	[Assinatura]

NOME	RG	SEGMENTO	ENTIDADE	ASSINATURA
HENRIQUE PIRES	96453089	Observadores	Prefeitura de São Paulo	
HERCÍLIO BENASSI NETO	47356510	Observadores	SEPLAN	
IDEVAL DE OLIVEIRA	2.160975-2	Observadores	SETRANS	
JADER MASCARENHAS	42900041-70	Gestores, administradores públicos e legislativo	POOGE	
JAIME RAMOS		Movimentos sociais e populares		
JAMIL RIBEIRO	15423728-0	Gestores, administradores públicos e legislativo	SESAN	
JANETH CANDIDA ALVES	46320552	Observadores	Senac	
JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA		Empresários		
JOÃO CARLOS VIRMOND PORTO		Gestores, administradores públicos e legislativo		
JOÃO DE CASTRO ALVES		Gestores, administradores públicos e legislativo		
JOAO WILLIANN MADEIRA SOLIM	4412581711	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
JOSÉ LUIZ NARDO		Gestores, administradores públicos e legislativo	Senac	
JOSÉ MIGUEL GRILLO	99441628-07	Gestores, administradores públicos e legislativo	PMU-SEAN	
JOSE OLIVIO MANTELATO	24024.316	Movimentos sociais e populares	PMU-SEAN	
JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA	20300944430/02	Entidades profissionais, acadêmicas	Universidade	
JOSÉ RODRIGO COUTINHO		Gestores, administradores públicos e legislativo	SETRANS	
JOSE ROSA BALTAZAR	387645-9	Movimentos sociais e populares	PMU-SEAN	
JOSE VICENTE ALVES DO SOCORRO	8029080	Gestores, administradores públicos e legislativo	PMU-SEAN	
JULIO RICARDO FIESS	1013931-07	Entidades profissionais, acadêmicas	SETRANS	
LAERCIO BARBÃO	4143532-1	Gestores, administradores públicos e legislativo	PMU-SEAN	
LAERCIO RODRIGUES DA SILVA	5301673	Gestores, administradores públicos e legislativo	SETRANS	
LEONARDO RAMOS FABIAN		Empresários		
LILIANNY RIPKE GASPAR		Entidades profissionais, acadêmicas		
LORIVAL PEREIRA		Gestores, administradores públicos e legislativo		
LUIZ CARLOS BIONDO		Gestores, administradores públicos e legislativo		
LUIZ CARLOS KRULI		Gestores, administradores públicos e legislativo		
LUIZ GUILHERME VANIN TURCHIARI		Gestores, administradores públicos e legislativo		
LUIZ LEONARDO SASSO RIBEIRO		Observadores		
MAKIHIO MATSUBARA		Gestores, administradores públicos e legislativo		
MARCELO DA SILVA MACHADO	80003021	Empresários		
		Movimentos sociais e populares	PMU-SEAN	

NOME	RG	SEGMENTO	ENTIDADE	ASSINATURA
MARCIA MARA CASTRO	4880428-6	Observadores	SEMULM-12	
MARCOS ANTONIO MOREIRA		Movimentos sociais e populares	FEABAN	
MARCOS ANTONIO SOARES ORTEGA	3119208-9	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
MARIA PARECIDA ZAGHI PEREIRA	6.751.3673	Movimentos sociais e populares	SEMA	
MARIA RITA BRAZ ZIRONDI	1287520-7	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
MARILENE DE FATIMA COPELLI BATISTOL	3951057-0	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
MAUIME SIMONE ROSA	123200799	Movimentos sociais e populares	SEMA	
MAURÍLIO MANGOLIN	566774.72	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
MAURO MENEGAZZO PEREIRA DA SILVA	1.153.954.72	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
MILTON DA SILVA JUNIOR	82045317	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
MIRY ELLYN LEEMES BATISTA MARQUES	10197001-0	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
NEIDE APARECIDA SVERSUT	34276691	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
NELSON APARECIDO	6345991-0	Movimentos sociais e populares	SEMA	
NELSON KAWAMOTO	106804-9	Movimentos sociais e populares	SEMA	
NILSON AUGUSTO DOS SANTOS		Movimentos sociais e populares	SEMA	
NILTON DA SILVA	3463894-2	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
IVALDO BARBOSA DE LIMA	1.941.200	Empresários	SEMA	
IVALDO DEMORI		Empresários	SEMA	
ODILSON PEREIRA DE PAULA	3801703-1	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
ODIVALDO HRECEK		Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
PEDRO M. TERAMON	1503397	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
PRISCILA ZIELINSKJ PERICH		Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
RANSÉS CARRILHO	12916999.91	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
RENATA DIAS DE SOUZA GOMES OBSERVADORES		Entidades profissionais, acadêmicas	SEMA	
RICARDO DIAS SILVA	8396480-4	Entidades profissionais, acadêmicas	SEMA	
RICARDO LEAL PISCANÇO		Movimentos sociais e populares	SEMA	
RICARDO RUDSON QUINALHA	6.914.629-5	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
ROBERTO APARECIDO PERES	49094760	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
ROBERTO PETRUCCI JUNIOR		Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
RODRIGO GONÇALVES DE LIMA	657045-00	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	

Certifico que apesar de assinado a lista de presença, os participantes Flávio Vicente e Jamil Ribeiro chegaram após o encerramento da plenária, deste modo, não participaram das votações para suplenças de Diretores do Sistema Paralelo.

Maringá, 29 de maio de 2015

[Assinatura]

Flávio Vicente
[Assinatura]

Jamil Ribeiro
[Assinatura]

Nº	Nome	Assinatura	Assinatura
1	Flávio Vicente		
2	Jamil Ribeiro		
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
43			
44			
45			
46			
47			
48			
49			
50			
51			
52			
53			
54			
55			
56			
57			
58			
59			
60			
61			
62			
63			
64			
65			
66			
67			
68			
69			
70			
71			
72			
73			
74			
75			
76			
77			
78			
79			
80			
81			
82			
83			
84			
85			
86			
87			
88			
89			
90			
91			
92			
93			
94			
95			
96			
97			
98			
99			
100			